



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos.....01
 Editais.....08
 Portarias.....26
 Administração Indireta.....28
 Atos do Legislativo.....34
 Fiscalização.....35
 Final.....38

DECRETOS

**DECRETO Nº 3.594,
 DE 05 DE AGOSTO DE 2.010**
 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 18.706,00 (Dezoito mil, setecentos e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.01.07.01.339030.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.006,00
117.01.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 8.500,00
142.01.08.01.339039.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 9.000,00
320.01.11.04.339039.0824300142502	- Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 200,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.01.01.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.000,00
31.01.02.01.339039.0413100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
46.01.03.01.339039.0412100012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.500,00
115.01.07.01.339035.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.006,00
190.01.09.01.339039.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 3.000,00
215.01.09.03.339036.1545200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 6.000,00
317.01.11.04.335043.0824300142502	- Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 200,00

119.01.07.01.449052.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 500,00
127.01.07.02.339039.2884600002001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 6.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (05/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.595,
 DE 05 DE AGOSTO DE 2.010**
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.01.07.01.339030.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 500,00
117.01.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 6.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.01.07.01.449052.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 500,00
127.01.07.02.339039.2884600002001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 6.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (05/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.598,
 DE 12 DE AGOSTO DE 2.010**
 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

81.01.05.01.339030.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
114.01.07.01.339030.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.500,00
167.01.08.03.339030.2678200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 2.000,00
284.01.11.01.339039.0824300142503	- Manutenção Proteção Social	R\$ 7.700,00

319.01.11.04.339036.0824300142502	- Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 900,00
432.01.14.05.339030.1236500092201	- Manutenção da Educação Básica	R\$ 1.400,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

82.01.05.01.339035.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 3.000,00
117.01.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.500,00
188.01.09.01.339030.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 2.000,00
279.01.11.01.319034.0824300142503	- Manutenção Proteção Social Especial.....	R\$ 7.700,00
317.01.11.04.335043.0824300142502	- Manutenção Proteção Social Básica	R\$ 900,00
435.01.14.05.339039.1236500092201	- Manutenção da Educação Básica	R\$ 1.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dez (12/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
 Telma Salles Corulli
 MTB 12.765
Diagramação e Montagem
 Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 42
Custo por página: R\$ 39,00
Custo Total: R\$1.638,00
 www.saojoao.sp.gov.br
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

**DECRETO Nº 3.599,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.848, de 11/08/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), visando conceder apoio financeiro à Associação dos Amigos do Theatro Municipal de São João da Boa Vista - AMITE, com a finalidade de participação como patrocinadora na editoração e publicação do livro “Logradouros de São João da Boa Vista”, de acordo com a classificação abaixo:

01 – PODER EXECUTIVO
01.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR- CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
335041 – Contribuições R\$ 7.750,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1339200072027 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 7.750,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do Tesouro apurado no balanço em 31.12.2009, na importância de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.600,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.849, de 11/08/2010”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de

Contabilidade, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) visando conceder apoio financeiro à Associação dos Amigos do Theatro Municipal de São João da Boa Vista, com a finalidade de desenvolvimento dos projetos específicos de credenciamento junto a órgãos públicos estaduais e federais para captação de recursos financeiros através de Programas de incentivo à Cultura, com vistas às conclusões das obras do Theatro Municipal, de acordo com a classificação abaixo:

01 – PODER EXECUTIVO
01.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
01.12.01 – GABINETE DO DIRETOR- CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
335041 – ContribuiçõesR\$ 15.750,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1339200072027 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 15.750,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do Tesouro apurado no balanço em 31.12.2009, na importância de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 14º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.601,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre a dispensa de licitação para conserto de caminhão de lixo, bem como para locação de caminhão”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e Considerando que o serviço de coleta de lixo tem disponível 04 caminhões equipados com caçamba compactadora;

Considerando que 01 (um) desses caminhões - placa CPV 6310 - patrimônio 1956 teve seu diferencial quebrado e outro, placa CZA 9752 – patrimônio 8345, envolveu-se em acidente de trânsito, sofrendo avarias de grande monta e de difícil recuperação;

Considerando que para o conserto de tais caminhões demanda tempo e a coleta não pode ser paralisada;

Considerando, porém que para seu conserto é necessária à aquisição de

peças, cujo valor ultrapassa o limite de dispensa estabelecido pelo inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93;

Considerando que o conserto do caminhão não pode aguardar o regular processo licitatório para a aquisição das peças.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a compra em caráter emergencial das peças necessárias ao conserto do caminhão placa CPV 6310 – patrimônio nº 1956, bem como a locação de caminhão equipado com caçamba compactadora, para a coleta de resíduos sólidos urbanos.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.602,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

599.05.01.01.339039.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVIR\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

596.05.01.01.339030.1545100522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.603,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 145.600,00 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

501.01.15.02.339039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 145.600,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

499.01.15.02.339030.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 44.550,00

500.01.15.02.339036.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 101.050,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 3.604,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item III da Lei Municipal nº 2685, de 08

de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 245.01.10.01.449052.1648200011001 – Infra-estrutura Urbana..R\$ 300,00
- 510.01.15.03.339014.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 244.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 300,00
- 515.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.605,
DE 18 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 113.01.07.01.339014.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
- 140.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura,

- Investi. e Serviços.....R\$ 985,00
- 142.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços R\$ 8.308,00
- 167.01.08.03.339030.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 15.700,00
- 169.01.08.03.339039.2678200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.000,00
- 201.01.09.02.339030.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 13.094,00
- 203.01.09.02.339039.1545200052004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 6.413,00
- 365.01.13.01.339039.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de EsportesR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 117.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
- 214.01.09.03.339030.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 48.500,00
- 362.01.13.01.339030.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez (18/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.606,
DE 19 DE AGOSTO DE 2.010**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2685, de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 46.01.03.01.339039.0412100012001 – Manutenção da Estrutura

- Administrativa do GovernoR\$ 20.000,00
- 123.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios.....R\$ 55.000,00
- 294.01.11.01.339008.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 44.01.03.01.339036.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 20.000,00
- 124.01.07.01.449091.2884600000001 – Precatórios.....R\$ 55.000,00
- 296.01.11.01.339014.0824400062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez (19/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 3.609,
DE 24 DE AGOSTO DE 2.010**
“Declara de utilidade pública 10 (dez) áreas de terras localizadas neste Município, necessárias a construção da Barragem de uso múltiplo no Rio Jaguari – Mirim”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos Artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “d” do Artigo 5º, Artigo 6º, Artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditadas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as áreas de terras abaixo descritas, cujos proprietários e descrições

encontram-se a seguir especificados, necessárias para a construção da Barragem de uso múltiplo no Rio Jaguari – Mirim.

PROPRIEDADE 01 - Imóvel de Matrícula 3.641. (desenho RG-12-54). Cadastro Sabesp 1005/472

Proprietário - Carlos Marques Dourado e Maria do Carmo Balestrim Marques Dourado
Área = 19.187,62 m².
Município - São João da Boa Vista SP.
Descrição:

Inicia-se no vértice 0 (TITULADO), coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 31.829,61 NORTE = 7.566.904,25, esticador de cerca da estrada de rodagem estadual São João da Boa Vista – Aguai e em divisas com terras de Carlos Marques Dourado (atual imóvel matrícula 3.642), deste, seguindo pela cerca azimuth 314º58'55" com 164,02 metros vai ao marco 1 (TITULADO), esticador e canto de cerca, daí volta a direita e continuando pela cerca, azimuth 75º01'19" com 170,02 metros vai ao marco 2 (TITULADO), esticador e canto de cerca; deste volta a direita azimuth 159º17'42" com 8,45 metros vai ao marco 2A, divisando até aqui com terras de Carlos Marques Dourado (atual imóvel matrícula 3.642), propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM DOURADO). Daí deflete para o azimuth 157º34'04" e segue com distância de 127,05 metros até o marco 3 (TITULADO), esticador de cerca da estrada de rodagem estadual, onde faz canto, dividindo até aqui com antiga terras dos proprietários (Manoel Gonçalves Filho e Outros), atual imóvel Matrícula 11.781, propriedade de HALADIA PESSOTTI DE CAMPOS SIMIÃO. Deste volta à direita, e segue no azimuth 270º52'42" com 105,50 metros até ao marco 0, onde teve princípio e finda esta demarcação, dividindo neste trecho com a antiga estrada de rodagem estadual São João – Aguai, atual RODOVIA ESTADUAL DE LIGAÇÃO DA RODOVIA SP-342 COM A RODOVIA SP-344.

PROPRIEDADE 02 = Gleba “A”, a ser extraída do imóvel Matrícula 3.642. (desenho RG-11-54). Cadastro Sabesp 1005/472

Proprietários = Carlos Marques Dourado e Maria do Carmo Balestrim Marques Dourado.
ÁREA = 120.577,22 m².
Município - São João da Boa Vista SP.
Descrição:

Inicia-se no ponto 94 definido pelas coordenadas N: 7.567.193,66m e E: 313.730,69m, localizado na divisa com o imóvel matrícula 44.445, propriedade de SUCESSORES DE FRANCISCO FERREIRA, com o qual segue em confrontação com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 08 com azimuth de 28º24'02" e

distância de 34,73m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 27°30'45" e distância de 132,78. Daí segue em confrontação com a calha do Rio Jaguari Mirim, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 10 com azimute de 81°59'27" e distância de 51,01; deste segue até o ponto 11 com azimute de 90°00'00" e distância de 26,45; deste segue até o ponto 12 com azimute de 86°00'51" e distância de 10,82; deste segue até o ponto 13 com azimute de 91°25'26" e distância de 19,12; deste segue até o ponto 14 com azimute de 90°42'15" e distância de 20,90; deste segue até o ponto 15 com azimute de 96°49'13" e distância de 22,32; deste segue até o ponto 16 com azimute de 91°24'56" e distância de 16,14; deste segue até o ponto 17 com azimute de 114°52'26" e distância de 10,90; deste segue até o ponto 18 com azimute de 164°57'12" e distância de 12,18; deste segue até o ponto 19 com azimute de 188°52'06" e distância de 13,32; deste segue até o ponto 20 com azimute de 176°36'40" e distância de 20,30; deste segue até o ponto 21 com azimute de 155°08'46" e distância de 16,58; deste segue até o ponto 22 com azimute de 147°40'19" e distância de 15,25; deste segue até o ponto 23 com azimute de 121°22'56" e distância de 20,45; deste segue até o ponto 24 com azimute de 125°30'44" e distância de 36,23; deste segue até o ponto 25 com azimute de 97°50'46" e distância de 13,56; deste segue até o ponto 26 com azimute de 70°46'49" e distância de 14,08; deste segue até o ponto 27 com azimute de 63°45'35" e distância de 12,81; deste segue até o ponto 28 com azimute de 43°40'41" e distância de 25,46; deste segue até o ponto 29 com azimute de 4°45'12" e distância de 17,21; deste segue até o ponto 30 com azimute de 12°27'30" e distância de 10,74; deste segue até o ponto 31 com azimute de 14°45'29" e distância de 14,65; deste segue até o ponto 32 com azimute de 38°45'11" e distância de 7,48; deste segue até o ponto 33 com azimute de 64°50'27" e distância de 8,75; deste segue até o ponto 34 com azimute de 161°04'04" e distância de 3,80; deste segue até o ponto 35 com azimute de 174°38'39" e distância de 7,84; deste segue até o ponto 36 com azimute de 163°00'38" e distância de 10,81; deste segue até o ponto 37 com azimute de 161°12'41" e distância de 12,92; deste segue até o ponto 38 com azimute de 138°29'45" e distância de 13,99; deste segue até o ponto 39 com azimute de 98°49'45" e distância de 16,79; deste segue até o ponto 40 com azimute de 85°26'50" e distância de 15,02; deste segue até o ponto 41 com azimute de 50°42'38" e distância de 9,84; deste segue até o ponto 42 com azimute de 6°48'00" e distância de 10,09; deste segue até o ponto 43 com azimute de

12°53'32" e distância de 12,02; deste segue até o ponto 44 com azimute de 42°44'44" e distância de 24,89; deste segue até o ponto 45 com azimute de 72°12'02" e distância de 27,63; deste segue até o ponto 46 com azimute de 85°46'47" e distância de 16,38; deste segue até o ponto 47 com azimute de 100°21'14" e distância de 23,65; deste segue até o ponto 48 com azimute de 109°38'48" e distância de 11,30; deste segue até o ponto 49 com azimute de 122°49'31" e distância de 19,30; deste segue até o ponto 50 com azimute de 133°09'10" e distância de 12,88; deste segue até o ponto 51 com azimute de 164°48'47" e distância de 18,56; deste segue até o ponto 52 com azimute de 167°11'45" e distância de 21,87; deste segue até o ponto 53 com azimute de 230°23'24" e distância de 7,53; deste segue até o ponto 54 com azimute de 259°41'19" e distância de 24,22; deste segue até o ponto 55 com azimute de 248°29'55" e distância de 34,38; deste segue até o ponto 56 com azimute de 235°41'22" e distância de 17,35; deste segue até o ponto 57 com azimute de 195°13'19" e distância de 13,97; deste segue até o ponto 58 com azimute de 187°45'51" e distância de 8,06; deste segue até o ponto 59 com azimute de 173°42'16" e distância de 9,93; deste segue até o ponto 60 com azimute de 157°57'55" e distância de 12,38; deste segue até o ponto 61 com azimute de 126°28'20" e distância de 11,44; deste segue até o ponto 62 com azimute de 114°46'09" e distância de 24,53; deste segue até o ponto 63 com azimute de 123°01'01" e distância de 16,21; deste segue até o ponto 64 com azimute de 125°49'14" e distância de 15,13; deste segue até o ponto 65 com azimute de 160°49'47" e distância de 11,83. Daí segue em confrontação com o imóvel matrícula 11.781, propriedade de HALADIA PESSOTTI DE CAMPOS SIMIÃO, até o ponto 66 com azimute de 259°06'13" e distância de 430,13. Deste segue em confrontação com o imóvel matrícula 3.641, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 67 com azimute de 338°37'00" e distância de 8,45; deste segue até o ponto 68 com azimute de 254°20'37" e distância de 170,00; deste segue até o ponto 85 com azimute de 134°18'13" e distância de 119,66. Daí segue em confrontação com a GLEBA "B", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 86 com azimute de 295°03'53" e distância de 23,15; deste segue até o ponto 87 com azimute de 302°25'34" e distância de 33,73; deste segue até o ponto 88 com azimute de 302°58'38" e distância de 38,94; deste segue até o ponto 89 com azimute de 334°43'11" e distância de 33,06;

deste segue até o ponto 90 com azimute de 16°17'07" e distância de 44,09; deste segue até o ponto 91 com azimute de 45°24'25" e distância de 16,98; deste segue até o ponto 92 com azimute de 30°01'06" e distância de 69,81; deste segue até o ponto 93 com azimute de 332°05'41" e distância de 24,88; deste segue até o ponto 94, início desta descrição, com azimute de 336°23'53" e distância de 46,69. O perímetro retro descrito encerra uma área de 120.577,22 metros quadrados.

Possui esta propriedade 40.687,63 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto ap20, localizado na divisa com o imóvel matrícula 44.445, propriedade de SUCESSORES DE FRANCISCO FERREIRA, com o qual segue em confrontação com divisa fechada por cerca de arame, até o ponto 09 com azimute de 27°30'45" e distância de 50,03m. Daí segue em confrontação com a calha do Rio Jaguari Mirim, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 10 com azimute de 81°59'27" e distância de 51,01; deste segue até o ponto 11 com azimute de 90°00'00" e distância de 26,45; deste segue até o ponto 12 com azimute de 86°00'51" e distância de 10,82; deste segue até o ponto 13 com azimute de 91°25'26" e distância de 19,12; deste segue até o ponto 14 com azimute de 90°42'15" e distância de 20,90; deste segue até o ponto 15 com azimute de 96°49'13" e distância de 22,32; deste segue até o ponto 16 com azimute de 91°24'56" e distância de 16,14; deste segue até o ponto 17 com azimute de 114°52'26" e distância de 10,90; deste segue até o ponto 18 com azimute de 164°57'12" e distância de 12,18; deste segue até o ponto 19 com azimute de 188°52'06" e distância de 13,32; deste segue até o ponto 20 com azimute de 176°36'40" e distância de 20,30; deste segue até o ponto 21 com azimute de 155°08'46" e distância de 16,58; deste segue até o ponto 22 com azimute de 147°40'19" e distância de 15,25; deste segue até o ponto 23 com azimute de 121°22'56" e distância de 20,45; deste segue até o ponto 24 com azimute de 125°30'44" e distância de 36,23; deste segue até o ponto 25 com azimute de 97°50'46" e distância de 13,56; deste segue até o ponto 26 com azimute de 70°46'49" e distância de 14,08; deste segue até o ponto 27 com azimute de 63°45'35" e distância de 12,81; deste segue até o ponto 28 com azimute de 43°40'41" e distância de 25,46; deste segue até o ponto 29 com azimute de 4°45'12" e distância de 17,21; deste segue até o ponto 30 com azimute de 12°27'30" e distância de 10,74; deste segue até o ponto 31 com azimute de 14°45'29" e distância de 14,65; deste segue até o ponto 32 com

azimute de 38°45'11" e distância de 7,48; deste segue até o ponto 33 com azimute de 64°50'27" e distância de 8,75; deste segue até o ponto 34 com azimute de 161°04'04" e distância de 3,80; deste segue até o ponto 35 com azimute de 174°38'39" e distância de 7,84; deste segue até o ponto 36 com azimute de 163°00'38" e distância de 10,81; deste segue até o ponto 37 com azimute de 161°12'41" e distância de 12,92; deste segue até o ponto 38 com azimute de 138°29'45" e distância de 13,99; deste segue até o ponto 39 com azimute de 98°49'45" e distância de 16,79; deste segue até o ponto 40 com azimute de 85°26'50" e distância de 15,02; deste segue até o ponto 41 com azimute de 50°42'38" e distância de 9,84; deste segue até o ponto 42 com azimute de 6°48'00" e distância de 10,09; deste segue até o ponto 43 com azimute de 12°53'32" e distância de 12,02; deste segue até o ponto 44 com azimute de 42°44'44" e distância de 24,89; deste segue até o ponto 45 com azimute de 72°12'02" e distância de 27,63; deste segue até o ponto 46 com azimute de 85°46'47" e distância de 16,38; deste segue até o ponto 47 com azimute de 100°21'14" e distância de 23,65; deste segue até o ponto 48 com azimute de 109°38'48" e distância de 11,30; deste segue até o ponto 49 com azimute de 122°49'31" e distância de 19,30; deste segue até o ponto 50 com azimute de 133°09'10" e distância de 12,88; deste segue até o ponto 51 com azimute de 164°48'47" e distância de 18,56; deste segue até o ponto 52 com azimute de 167°11'45" e distância de 21,87; deste segue até o ponto 53 com azimute de 230°23'24" e distância de 7,53; deste segue até o ponto 54 com azimute de 259°41'19" e distância de 24,22; deste segue até o ponto 55 com azimute de 248°29'55" e distância de 34,38; deste segue até o ponto 56 com azimute de 235°41'22" e distância de 17,35; deste segue até o ponto 57 com azimute de 195°13'19" e distância de 13,97; deste segue até o ponto 58 com azimute de 187°45'51" e distância de 8,06; deste segue até o ponto 59 com azimute de 173°42'16" e distância de 9,93; deste segue até o ponto 60 com azimute de 157°57'55" e distância de 12,38; deste segue até o ponto 61 com azimute de 126°28'20" e distância de 11,44; deste segue até o ponto 62 com azimute de 114°46'09" e distância de 24,53; deste segue até o ponto 63 com azimute de 123°01'01" e distância de 16,21; deste segue até o ponto 64 com azimute de 125°49'14" e distância de 15,13; deste segue até o ponto 65 com azimute de 160°49'47" e distância de 11,83. Daí segue em confrontação com o imóvel matrícula 11.781, propriedade de HALADIA PESSOTTI DE CAMPOS SIMIÃO, até o ponto 66 com azimute de 259°06'13" e distância de 430,13.

Deste segue em confrontação com o imóvel matrícula 3.641, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO, até o ponto ap1 com azimute de 259°06'13" e distância de 62,19m. Daí segue em confrontação com terras da GLEBA "A", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto ap2 com azimute de 294°46'09" e distância de 18,23m. Deste segue até o ponto ap3 com azimute de 306°28'20" e distância de 30,67m. Deste segue até o ponto ap4 com azimute de 337°57'55" e distância de 33,39m. Deste segue até o ponto ap5 com azimute de 353°42'16" e distância de 23,01m. Deste segue até o ponto ap6 com azimute de 7°45'51" e distância de 13,85m. Deste segue até o ponto ap7 com azimute de 265°26'50" e distância de 28,00m. Deste segue até o ponto ap8 com azimute de 278°49'45" e distância de 24,76m. Deste segue até o ponto ap9 com azimute de 223°40'41" e distância de 23,76m. Deste segue até o ponto ap10 com azimute de 243°45'35" e distância de 24,73m. Deste segue até o ponto ap11 com azimute de 250°46'49" e distância de 29,18m. Deste segue até o ponto ap12 com azimute de 277°50'46" e distância de 37,91m. Deste segue até o ponto ap13 com azimute de 305°30'44" e distância de 46,74m. Deste segue até o ponto ap14 com azimute de 301°22'56" e distância de 30,32m. Deste segue até o ponto ap15 com azimute de 327°40'19" e distância de 30,20m. Deste segue até o ponto ap16 com azimute de 335°08'46" e distância de 29,32m. Deste segue até o ponto ap17 com azimute de 356°36'40" e distância de 15,24m. Deste segue até o ponto ap18 com azimute de 270°00'00" e distância de 74,00m. Deste segue até o ponto ap19 com azimute de 261°59'27" e distância de 62,52m. Deste segue até o ponto ap20, ponto inicial desta descrição, com azimute de 295°25'14" e distância de 16,84m.

PROPRIEDADE 03 = Gleba "A", a ser extraída do imóvel

Matrícula 11.411. (desenho RG-08-54). Cadastro Sabesp 1005/474

Proprietários = CEREALISTA JOVIRA LTDA..

ÁREA = 8.966,11 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas UTM DATUM SAD 69 N: 7.567.178,46m e E: 313.344,31m, localizado na divisa com o imóvel matrícula 27.385, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONCES DA SILVA, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 02 com azimute de 31°44'06" e distância de 73,12 m; deste segue até o ponto 03 com azimute de 30°44'31" e distância de 16,74 m; deste segue até o ponto 04 com azimute de 35°26'57" e distância de 28,45 m. Daí segue em

confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 05 com azimute de 121°07'23" e distância de 11,99 m; deste segue até o ponto 06 com azimute de 95°55'13" e distância de 21,00 m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 177°14'14" e distância de 123,68 m, confrontando com o imóvel matrícula 57.102 e com o imóvel matrícula 53.281, propriedade de Adolpho Alvarez Neto, Roberto Aparecido Alvarez, Antonio Adriano Alvarez Junior e Áurea Maria de Oliveira Fontão Alvarez. Daí segue em confrontação com a GLEBA "B", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 08 com azimute de 274°05'43" e distância de 16,48 m; deste segue até o ponto 09 com azimute de 261°13'14" e distância de 9,37 m; deste segue até o ponto 10 com azimute de 271°12'15" e distância de 17,60 m; deste segue até o ponto 11 com azimute de 278°20'05" e distância de 23,60 m; deste segue até o ponto 12 com azimute de 306°26'17" e distância de 33,69 m; deste segue até o ponto 01, início desta descrição, com azimute de 321°18'40" e distância de 11,02 m. O perímetro retro descrito encerra uma área de 8.966,11 metros quadrados.

Possui esta propriedade 2.476,10 metros quadrados de ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto ap4, localizado na divisa com o imóvel matrícula 27.385, propriedade de ARMANDO MARTINS DA SILVA e TERESA MARCONCES DA SILVA, com a qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 02 com azimute de 31°44'06" e distância de 5,29 m; deste segue até o ponto 03 com azimute de 30°44'31" e distância de 16,74 m; deste segue até o ponto 04 com azimute de 35°26'57" e distância de 28,45 m. Daí segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 05 com azimute de 121°07'23" e distância de 11,99 m; deste segue até o ponto 06 com azimute de 95°55'13" e distância de 21,00 m. Deste segue até o ponto ap1 com azimute de 177°14'14" e distância de 50,58 m, confrontando com o imóvel matrícula 57.102 e com o imóvel com o imóvel matrícula 53.281, propriedade de Adolpho Alvarez Neto, Roberto Aparecido Alvarez, Antonio Adriano Alvarez Junior e Áurea Maria de Oliveira Fontão Alvarez. Deste segue em confrontação com área remanescente da GLEBA "A", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto ap2 com azimute de 275°55'13" e distância de 39,81 m; deste segue até o ponto ap3 com azimute de 301°07'23" e distância de 20,90 m; deste segue até o ponto ap4, início desta descrição, com

azimute de 295°55'46" e distância de 4,38 m.

PROPRIEDADE 04 = Imóvel Matrícula 11.781. (desenho RG-13-54). Cadastro Sabesp 1005/475

Proprietários = HALADIA PESSOTTI DE CAMPOS SIMIÃO. ÁREA = 53.602,67 m².

Município - São João da Boa Vista SP. Descrição:

Inicia-se no vértice 1, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.928,88 NORTE = 7.566.939,94, localizado na divisa com a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344 e com o imóvel matrícula 3.641, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO, com o qual segue em confrontação até o vértice 2, com azimute de 336°53'29" e distância de 127,07 m. Do vértice 2 segue em confrontação com o imóvel matrícula 3.642, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO até o vértice 3, com azimute de 79°06'16" e distância de 430,13 m. Do vértice 3 segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 4 com azimute de 160°49'47" e distância de 8,99m. Deste segue até o ponto 5 com azimute de 194°25'55" e distância de 19,44m. Deste segue até o ponto 6 com azimute de 212°42'31" e distância de 17,94m. Deste segue até o ponto 7 com azimute de 210°49'18" e distância de 16,63m. Deste segue até o ponto 8 com azimute de 155°12'02" e distância de 17,82m. Deste segue até o ponto 9 com azimute de 117°04'43" e distância de 17,70m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 87°04'54" e distância de 16,80m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 69°34'54" e distância de 21,89m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 51°30'09" e distância de 32,96m. Deste segue até o ponto 13 com azimute de 103°31'23" e distância de 9,70m. Deste segue até o ponto 14 com azimute de 161°50'03" e distância de 18,65m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 198°00'59" e distância de 27,88m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 179°15'36" e distância de 17,48m. Deste segue até o ponto 17 com azimute de 157°45'40" e distância de 15,69m. Do vértice 17 segue em confrontação com a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 18 com azimute de 265°40'52" e distância de 62,51m. Deste segue até o ponto 19 com azimute de 265°41'56" e distância de 41,87m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 265°19'26" e distância

de 44,04m. Deste segue até o ponto 21 com azimute de 265°01'56" e distância de 39,38m. Deste segue até o ponto 22 com azimute de 263°00'13" e distância de 44,17m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 261°15'51" e distância de 46,81m. Deste segue até o ponto 24 com azimute de 259°40'05" e distância de 37,55m. Deste segue até o ponto 25 com azimute de 258°22'55" e distância de 34,14m. Deste segue até o ponto 26 com azimute de 257°03'30" e distância de 35,32m. Deste segue até o ponto 27 com azimute de 255°12'46" e distância de 43,51m. Deste segue até o ponto 1, início desta descrição, com azimute de 254°05'36" e distância de 28,40m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 53.602,67 metros quadrados.

Possui esta propriedade 11.451,85 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no ponto ap6 localizado na divisa com o imóvel matrícula 3.642, propriedade de CARLOS MARQUES DOURADO e MARIA DO CARMO BALESTRIM MARQUES DOURADO, com o qual segue em confrontação, até o vértice 3, com azimute de 79°06'16" e distância de 51,20m. Do vértice 3 segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido montante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 4 com azimute de 160°49'47" e distância de 8,99m. Deste segue até o ponto 5 com azimute de 194°25'55" e distância de 19,44m. Deste segue até o ponto 6 com azimute de 212°42'31" e distância de 17,94m. Deste segue até o ponto 7 com azimute de 210°49'18" e distância de 16,63m. Deste segue até o ponto 8 com azimute de 155°12'02" e distância de 17,82m. Deste segue até o ponto 9 com azimute de 117°04'43" e distância de 17,70m. Deste segue até o ponto 10 com azimute de 87°04'54" e distância de 16,80m. Deste segue até o ponto 11 com azimute de 69°34'54" e distância de 21,89m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 51°30'09" e distância de 32,96m. Deste segue até o ponto 13 com azimute de 103°31'23" e distância de 9,70m. Deste segue até o ponto 14 com azimute de 161°50'03" e distância de 18,65m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 198°00'59" e distância de 27,88m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 179°15'36" e distância de 17,48m. Deste segue até o ponto 17 com azimute de 157°45'40" e distância de 15,69m. Do vértice 17 segue em confrontação com a FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL SP-342 À RODOVIA ESTADUAL SP-344, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 18 com azimute de 265°40'52" e distância de 62,51m. Deste segue até o ponto ap1 com azimute de 265°41'56" e distância de 5,80m. Deste segue confrontando com terras

da Gleba "A", nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto ap2 com azimute de 337°45'43" e distância de 5,27m. Deste segue até o ponto ap3 com azimute de 267°04'54" e distância de 16,61m. Deste segue até o ponto ap4 com azimute de 297°04'43" e distância de 48,37m. Deste segue até o ponto ap5 com azimute de 335°12'02" e distância de 61,46m. Deste segue até o ponto ap6, início desta descrição, com azimute de 30°49'18" e distância de 51,29m.

PROPRIEDADE 05 = Gleba "A", a ser extraída do imóvel Matrícula 44.445. (desenho RG-10-54). Cadastro Sabesp 1005/480

Proprietários = SUCESSORES DE FRANCISCO FERREIRA.

ÁREA = 37.669,93 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no ponto 6A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 313.540,73 NORTE = N: 7.567.159,86, localizado na divisa com antiga propriedade de JOÃO ROMERA VASQUES, atual propriedade de Adolpho Alvarez Neto, Roberto Aparecido Alvarez, Antonio Adriano Alvarez Junior e Áurea Maria de Oliveira Fontão Alvarez, com divisa fechada por cerca de arame, pela qual segue no azimute 20°18'09" com distância de 25,56 m (vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto 07, onde deflete para o azimute 22°31'35" e segue com distância de 89,75 m (oitenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 08, onde deflete para o azimute 21°19'20" e segue com distância de 101,71 (cento e um metros e setenta e um centímetros) até o ponto 09. Daí segue em confrontação com a calha do Rio Jaguari Mirim, seguindo sentido jusante - montante, defletindo para o Azimute 66°21'58" com distância de 66,40 ms (sessenta e seis metros e quarenta centímetros), até o ponto 10, onde deflete para o azimute 99°20'43" e segue com distância de 68,61 ms (sessenta e oito metros e sessenta e um centímetros), até o ponto 11, onde deflete para o azimute 112°17'38" e segue com distância de 52,69 ms (cinquenta e dois metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto 12, onde inicia confrontação com propriedade de Carlos Marques Dourado, seguindo a divisa por cerca de arame, defletindo para o azimute 203°41'22" com distância de 50,01 ms (cinquenta metros e um centímetro), até o ponto 12A, onde inicia confrontação com área remanescente da GLEBA "A", que segue nos seguintes alinhamentos: Deflete para o azimute 292°17'38" e segue com distância de 45,80 m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros), até o ponto 12B, onde deflete para o azimute 279°20'43" e segue com distância de 48,14 m (quarenta e oito metros e quatorze centímetros) até o ponto 12C, onde deflete para o azimute 246°21'58" e segue com distância de 65,58 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 12D, onde deflete para o azimute 279°13'02" e segue com distância de 26,02 m (vinte e seis metros e dois centímetros) até o ponto 8A, onde finda esta descrição.

centímetros) até o ponto 25, onde deflete para o azimute 234°48'12" e segue com distância de 19,52 m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto 24, onde deflete para o azimute 247°02'08" e segue com distância de 21,42 m (vinte e um metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto 23, onde deflete para o azimute 250°39'32" e segue com distância de 44,65 m (quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 22, onde deflete para o azimute 261°37'45" e segue com distância de 26,88 m (vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto 21, onde deflete para o azimute 288°38'46" e segue com distância de 54,63 m (cinquenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 20, onde finda esta descrição, abrangendo área de 37.669,93 metros quadrados.

Possui este imóvel 9.326,00 m² de Área de Preservação Permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 8A, localizado na divisa com o imóvel matrícula 53.281, antiga propriedade de JOÃO ROMERA VASQUES, atual propriedade de Adolpho Alvarez Neto, Roberto Aparecido Alvarez, Antonio Adriano Alvarez Junior e Áurea Maria de Oliveira Fontão Alvarez, de onde segue no azimute 21°19'20" com distância de 50,72 m (cinquenta metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 09. Daí segue em confrontação com a calha do Rio Jaguari Mirim, seguindo sentido jusante - montante, defletindo para o Azimute 66°21'58" com distância de 66,40 ms (sessenta e seis metros e quarenta centímetros), até o ponto 10, onde deflete para o azimute 99°20'43" e segue com distância de 68,61 ms (sessenta e oito metros e sessenta e um centímetros), até o ponto 11, onde deflete para o azimute 112°17'38" e segue com distância de 52,69 ms (cinquenta e dois metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto 12, onde inicia confrontação com propriedade de Carlos Marques Dourado, seguindo a divisa por cerca de arame, defletindo para o azimute 203°41'22", com distância de 50,01 ms (cinquenta metros e um centímetro), até o ponto 12A, onde inicia confrontação com área remanescente da GLEBA "A", que segue nos seguintes alinhamentos: Deflete para o azimute 292°17'38" e segue com distância de 45,80 m (quarenta e cinco metros e oitenta centímetros), até o ponto 12B, onde deflete para o azimute 279°20'43" e segue com distância de 48,14 m (quarenta e oito metros e quatorze centímetros) até o ponto 12C, onde deflete para o azimute 246°21'58" e segue com distância de 65,58 m (sessenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 12D, onde deflete para o azimute 279°13'02" e segue com distância de 26,02 m (vinte e seis metros e dois centímetros) até o ponto 8A, onde finda esta descrição.

PROPRIEDADE 6 = Gleba a ser extraída do imóvel Matrícula 53.281. (desenho RG-09-54). Cadastro Sabesp 1005/481

Proprietários = Adolpho Alvarez Neto, Roberto Aparecido Alvarez, Antonio Adriano Alvarez Junior e Áurea Maria de Oliveira Fontão Alvarez.

ÁREA = 21.560,53 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no Marco 88, coordenadas UTM DATUM SAD 69 ESTE = 313.444,94 NORTE = 7.567.146,31, de onde segue em confrontação com propriedade de CEREALISTA JOVIRA LTDA, com divisa feita por cerca de arame, até o vértice 5, com azimute de 354°27'42" e distância de 108,522 m. Do vértice 5 segue em confrontação com o imóvel matrícula 57.102, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 49, com azimute de 72°35'25" e distância de 40,120 m. Do vértice 49 segue-se até o vértice 50, com azimute de 58°40'18" e distância de 23,564 m. Do vértice 50 segue-se até o vértice 51, com azimute de 34°29'17" e distância de 27,350 m. Do vértice 51 segue-se até o vértice 52, com azimute de 18°37'38" e distância de 53,365 m. Do vértice 52 segue-se até o vértice 53, com azimute de 26°40'16" e distância de 13,032 m. Do vértice 53 segue-se até o vértice 54, com azimute de 49°00'59" e distância de 7,029 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 55, com azimute de 76°58'55" e distância de 16,731 m. Do vértice 55 segue-se até o vértice 56, com azimute de 95°50'30" e distância de 5,829 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 57, com azimute de 108°50'10" e distância de 12,381 m. Do vértice 57 segue-se até o vértice 58, com azimute de 113°10'26" e distância de 30,356 m. Do vértice 58 segue-se até o vértice 18, com azimute de 100°49'02" e distância de 15,806 m. Do vértice 18 segue em confrontação com propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO FERREIRA, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 19, com azimute de 201°19'20" e distância de 86,454 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 20, com azimute de 202°31'55" e distância de 89,750 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 80, com azimute de 200°18'09" e distância de 25,404 m. Do vértice 80 segue em confrontação com a GLEBA "A-1-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 81, com azimute de 292°40'08" e distância de 3,696 m. Do vértice 81 segue-se até o vértice 82, com azimute de 306°53'16" e distância de 7,680 m. Do vértice 82 segue-se até o vértice 83, com azimute de 242°46'39" e distância de 13,735 m. Do vértice 83 segue-se até o vértice 84, com azimute de 235°58'20" e distância de 18,864 m. Do vértice 84 segue-se até o vértice 85, com azimute de 255°52'19" e distância de 13,328 m. Do vértice 85 segue-se até o vértice 86, com azimute de

266°18'42" e distância de 10,768 m. Do vértice 86 segue-se até o vértice 87, com azimute de 266°40'22" e distância de 21,205 m. Finalmente, segue-se até o vértice 88 (Início da descrição) com azimute de 257°29'08" e distância de 12,283 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 21.560,53 metros quadrados.

Possui este imóvel uma casa de colono.

Possui esta propriedade 8.289,16 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no Marco 89 de onde segue em confrontação com propriedade de CEREALISTA JOVIRA LTDA, com divisa feita por cerca de arame, até o vértice 5, com azimute de 354°27'42" e distância de 35,765 m. Do vértice 5 segue em confrontação com o imóvel matrícula 57.102, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 49, com azimute de 72°35'25" e distância de 40,120 m. Do vértice 49 segue-se até o vértice 50, com azimute de 58°40'18" e distância de 23,564 m. Do vértice 50 segue-se até o vértice 51, com azimute de 34°29'17" e distância de 27,350 m. Do vértice 51 segue-se até o vértice 52, com azimute de 18°37'38" e distância de 53,365 m. Do vértice 52 segue-se até o vértice 53, com azimute de 26°40'16" e distância de 13,032 m. Do vértice 53 segue-se até o vértice 54, com azimute de 49°00'59" e distância de 7,029 m. Do vértice 54 segue-se até o vértice 55, com azimute de 76°58'55" e distância de 16,731 m. Do vértice 55 segue-se até o vértice 56, com azimute de 95°50'30" e distância de 5,829 m. Do vértice 56 segue-se até o vértice 57, com azimute de 108°50'10" e distância de 12,381 m. Do vértice 57 segue-se até o vértice 58, com azimute de 113°10'26" e distância de 30,356 m. Do vértice 58 segue-se até o vértice 18, com azimute de 100°49'02" e distância de 15,806 m. Do vértice 18 segue em confrontação com propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO FERREIRA, até o vértice 95, com azimute de 201°19'20" e distância de 35,597 m. Do vértice 95 segue em confrontação com área da GLEBA "A-1-1", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 94, com azimute de 280°49'02" e distância de 13,105 m. Do vértice 94 segue-se até o vértice 93, com azimute de 293°10'26" e distância de 34,058 m. Do vértice 93 segue-se até o vértice 92, com azimute de 198°37'38" e distância de 52,334 m. Do vértice 92 segue-se até o vértice 91, com azimute de 214°29'17" e distância de 39,724 m. Do vértice 91 segue-se até o vértice 90, com azimute de 238°40'18" e distância de 35,334 m. Finalmente, segue-se até o vértice 89 (Início da descrição) com azimute de 252°35'25" e distância de 51,750 m, confrontando-se com , fechando assim o polígono descrito.

PROPRIEDADE 7 = Imóvel de Matrícula 52.129. (desenho RG-13-54). Cadastro Sabesp 1005/489

Proprietários = HALADIA PESSOTTI DE CAMPOS SIMIÃO
ÁREA = 17.579,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.
Descrição:

Uma área de terras, identificada por Gleba "1E", desdobrada da "Gleba 1" (um), no lugar denominado "Chácara Santa Ângela", em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 17.579,00 m². (dezesete mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações. "Inicia-se o polígono pelo ponto 20 (vinte), coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.105,50 NORTE = 7.566.922,37, localizado na margem da Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai); daí segue margeando a rodovia sentido Aguai com rumo 79°22'28" NW e distância de 47,94 ms. (quarenta e sete metros e noventa e quatro centímetros), até o ponto 21 (vinte e um); deflete à esquerda e segue rumo 82°11'34" NW e distância de 107,84 ms. (cento e sete metros e oitenta e quatro centímetros), até o ponto 22 (vinte e dois); deflete à esquerda e segue rumo 85°29'46"NW s distância de 46,00 ms. (quarenta e seis metros), ate o ponto 44 (quarenta e quatro), confrontando até aqui com a Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai); daí segue em curva a esquerda com raio de 9,00 ms. (nove metros), ângulo central de 30°11'09" e desenvolvimento de 4,74 ms. (quatro metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto 43 (quarenta e três); daí segue rumo 71°14'24" SE e distância de 28,74 ms. (vinte e oito metros e setenta e quatro centímetros), até o ponto 42 (quarenta e dois); daí segue em curva a direita com raio de 9,00 ms. (nove metros), ângulo central de 49°02'55" e desenvolvimento de 7,70 ms. (sete metros e setenta centímetros), até o ponto 41 (quarenta e um); daí segue rumo 22°12'19" SE e distância de 116,73 ms. (cento e dezesseis metros e setenta e três centímetros), até o ponto 40 (quarenta); daí segue rumo de 23°43'07" SE e distância de 12,30 ms. (doze metros e trinta centímetros), até o ponto 51 (cinquenta e um), confrontando do ponto 44 (quarenta e quatro) ao 51 (cinquenta e um) com a Servidão de Passagem; daí segue rumo 79°16'25" NE e distância de 132,24 ms. (cento e trinta e dois metros e vinte e quatro centímetros), até o ponto 48 (quarenta e oito), confrontando com a Gleba "1 D"; daí segue rumo 03°33'18" NE e distância de 79,89 ms. (setenta e nove metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto 47 (quarenta e sete), localizado na margem da já citada" Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai), confrontando com a Gleba "1A"; daí segue margeando a rodovia sentido Aguai com rumo 77°32'46" NW e distância de 21,19 ms. (vinte e um

metros e dezenove centímetros), até o ponto 20 (vinte), onde teve início e termina esta descrição, confrontando com a Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai). A referida gleba tem acesso à Rodovia SP-344 (São João da Boa Vista - Aguai) através da Servidão de Passagem da Chácara Santa Ângela.

PROPRIEDADE 8 = Gleba a ser extraída do imóvel Matrícula 52.126. (desenho RG-17-56).

Cadastro Sabesp 1005/487
Proprietários = RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA E ANDREA GONÇALVES TEIXEIRA
ÁREA = 3.196,82 m².

Município - São João da Boa Vista SP.
Descrição:

Inicia-se no ponto 12 definido pelas coordenadas UTM DATUM SAD 69 N: 7566787,45 m e E: 314254,38 m, de onde segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 13 com Rumo de 21°35'27" NE e distância de 52,06m. Deste segue até o ponto 50 com Rumo de 40°46'24" NE e distância de 12,43m. Deste segue até o ponto A, confrontando com o imóvel denominado GLEBA "1A", matrícula 52.125, propriedade de PAULO ANDRÉ SILVA e JOELMA FERREIRA COSTA SILVA, com Rumo de 86°38'30" NW e distância de 54,04m. Deste segue em confrontação com a GLEBA "1B-2", nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto B com Rumo de 16°39'58" SE e distância de 20,15m. Deste segue até o ponto C com Rumo de 45°21'10" SW e distância de 6,94m. Deste segue até o ponto D com Rumo de 22°35'52" SW e distância de 34,16m. Deste segue até o ponto E com Rumo de 66°36'19" SW e distância de 8,73m. Deste segue até o ponto F com Rumo de 50°57'06" SW e distância de 39,54m. Deste segue até o ponto 45, confrontando com a GLEBA "F", com Rumo de 18°32'48" SE e distância de 2,85m. Daí segue com divisa fechada por cerca de arame, confrontando com imóvel matricula 38.717, antiga propriedade de RENE PIRES EUSTÁQUIO, RODOLFO GALVANI e ESPOLIO DE CIRO GALVANI, atual propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, até o ponto 12, início desta descrição, com Rumo de 71°25'18" NE e distância de 80,99m. O perímetro retro descrito encerra uma área de 3.196,82 metros quadrados.

Este imóvel está totalmente dentro da área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim.

PROPRIEDADE 9 = Imóvel de Matrícula 47323. (desenho RG-18-54). Cadastro Sabesp 1005/484

Proprietários = OSCAR DA SILVA PAINA E CERIS HELENA FERREIRA PAINA.

ÁREA = 10.364,00 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 02, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.124,45 NORTE = 7.566.616,98, localizado na divisa com o imóvel matrícula 38.717, propriedade do Município de São João da Boa Vista e com o imóvel matrícula 47.324, denominado GLEBA "1-A-2", propriedade de GILBERTO GANZELA MESQUITA e MARIA LUIZA PRANUVI VALOTTA MESQUITA, com o qual segue em confrontação nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto 03 (antigo 4-B) com azimute de 164°17'36" e distância de 70,78m. Deste segue até o ponto 04 com azimute de 182°53'01" e distância de 13,26m. Deste segue até o ponto 05 com azimute de 215°23'47" e distância de 41,04m. Deste segue até o ponto 06 com azimute de 210°36'53" e distância de 18,22m. Deste segue até o ponto 07 com azimute de 206°57'36" e distância de 23,40m. Deste segue até o ponto 08 com azimute de 179°46'23" e distância de 12,08m. Deste segue até o ponto 09 com azimute de 218°29'33" e distância de 30,04m. Deste segue confrontando com o imóvel matrícula 48.508, propriedade de DORIVAL CARBINATTO e SIMONE JOVIVIANE RAMOS CARBINATTO, até o ponto 10 com azimute de 176°05'59" e distância de 7,61m. Daí segue em confrontação com o imóvel matrícula 30.831, propriedade de SANDRA HELENA BRAIDO DE MELO, RUBENS NOGUEIRA CORSINI DE MELO, SILVIA MARA BRAIDO, AMABILE EMILIA BRAIDO e HUGO CIRTO BRAIDO, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 11 com azimute de 33°31'26" e distância de 26,20m. Deste segue até o ponto 12 com azimute de 77°19'17" e distância de 3,86m. Deste segue até o ponto 13 com azimute de 38°20'17" e distância de 109,58m. Deste segue até o ponto 14 com azimute de 38°21'07" e distância de 53,67m. Deste segue até o ponto 15 com azimute de 38°46'58" e distância de 48,66m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 38°46'58" e distância de 6,00m. Daí segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto 17 com azimute de 288°57'16" e distância de 21,91m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 309°11'51" e distância de 20,52m. Deste segue até o ponto 19 com azimute de 335°57'37" e distância de 21,85m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 349°32'30" e distância de 23,34m. Deste segue até o ponto 21 com azimute de 17°59'21" e distância de 13,89m. Daí segue em confrontação com o imóvel matrícula 38.717, propriedade do MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 22 com azimute de 221°46'31" e distância de 41,60m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 221°39'32" e distância de 11,66m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 219°55'43" e distância de 18,03m. Deste segue em confrontação com terras da GLEBA "1-A-1", nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto ap2 com azimute de 155°57'37" e distância de 37,00m. Deste segue até o ponto ap3 com azimute de 129°11'51" e distância de 41,34m. Deste segue até o ponto 14, início desta descrição, com azimute de 115°31'25" e distância de 12,38m.

221°46'31" e distância de 41,60m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 221°39'32" e distância de 11,66m. Deste segue até o ponto 02, início desta descrição, com azimute de 219°55'43" e distância de 45,98m. O perímetro retro descrito encerra uma área de 10.364,00 metros quadrados.

Possui esta propriedade 4.683,00 metros quadrados de área de preservação permanente do Rio Jaguari Mirim, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se no vértice 14, localizado na divisa com o imóvel matrícula 30.831, propriedade de SANDRA HELENA BRAIDO DE MELO, RUBENS NOGUEIRA CORSINI DE MELO, SILVIA MARA BRAIDO, AMABILE EMILIA BRAIDO e HUGO CIRTO BRAIDO, com o qual segue em confrontação, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 15 com azimute de 38°46'58" e distância de 48,66m. Deste segue até o ponto 16 com azimute de 38°46'58" e distância de 6,00m. . Daí segue em confrontação com a calha do RIO JAGUARI MIRIM, sentido jusante, nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto 17 com azimute de 288°57'16" e distância de 21,91m. Deste segue até o ponto 18 com azimute de 309°11'51" e distância de 20,52m. Deste segue até o ponto 19 com azimute de 335°57'37" e distância de 21,85m. Deste segue até o ponto 20 com azimute de 349°32'30" e distância de 23,34m. Deste segue até o ponto 21 com azimute de 17°59'21" e distância de 13,89m. Daí segue em confrontação com o imóvel matrícula 38.717, propriedade do MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com divisa fechada por cerca de arame, nos seguintes alinhamentos: Segue até o ponto 22 com azimute de 221°46'31" e distância de 41,60m. Deste segue até o ponto 23 com azimute de 221°39'32" e distância de 11,66m. Deste segue até o ponto ap1 com azimute de 219°55'43" e distância de 18,03m. Deste segue em confrontação com terras da GLEBA "1-A-1", nos seguintes alinhamentos: Vai até o ponto ap2 com azimute de 155°57'37" e distância de 37,00m. Deste segue até o ponto ap3 com azimute de 129°11'51" e distância de 41,34m. Deste segue até o ponto 14, início desta descrição, com azimute de 115°31'25" e distância de 12,38m.

PROPRIEDADE 10 = GLEBA "1-A-2-1" a ser extraída do imóvel Matrícula 47.324. (desenho RG-19-54). Cadastro Sabesp 1005/485

Proprietários = GILBERTO GANZELA MESQUITA E MARIA LUIZA PRANUVI VALOTTA MESQUITA.

ÁREA = 3.963,73 m².

Município - São João da Boa Vista SP.

Descrição:

Inicia-se no vértice 01A, coordenadas UTM datum SAD69 ESTE = 314.096,49 NORTE = 7.566.584,53, localizado na divisa

com o imóvel matrícula 38.717, propriedade do MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com o qual segue em confrontação até o vértice 02, com azimute de 41°25'33" e distância de 42,83 m. Do vértice 02 segue em confrontação com o imóvel matrícula 47.323, denominado GLEBA "1-A-1", propriedade de OSCAR DA SILVA PAINA e CERIS HELENA FERREIRA PAINA, nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 03, com azimute de 164°58'19" e distância de 70,79 m. Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, com azimute de 183°33'44" e distância de 13,26 m. Do vértice 04 segue-se até o vértice 05, com azimute de 216°04'30" e distância de 41,04 m. Do vértice 05 segue-se até o vértice 06, com azimute de 211°17'36" e distância de 18,22 m. Do vértice 06 segue-se até o vértice 07, com azimute de 207°38'19" e distância de 23,40 m. Do vértice 07 segue-se até o vértice 08, com azimute de 180°27'06" e distância de 12,08 m. Do vértice 08 segue-se até o vértice 8A, com azimute de 219°10'16" e distância de 22,99 m. Do vértice 8A segue em confrontação com a GLEBA "1-A-2-2", nos seguintes alinhamentos: Segue-se até o vértice 27, com azimute de 3°06'22" e distância de 12,00 m. Do vértice 27 segue-se até o vértice 26, com azimute de 22°16'25" e distância de 9,65 m. Do vértice 26 segue-se até o vértice 25, com azimute de 342°24'22" e distância de 10,38 m. Do vértice 25 segue-se até o vértice 24, com azimute de 5°53'26" e distância de 5,35 m. Do vértice 24 segue-se até o vértice 23, com azimute de 12°05'45" e distância de 10,96 m. Do vértice 23 segue-se até o vértice 22, com azimute de 34°22'19" e distância de 21,27 m. Do vértice 22 segue-se até o vértice 21, com azimute de 52°13'36" e distância de 14,11 m. Do vértice 21 segue-se até o vértice 20, com azimute de 358°51'33" e distância de 9,53 m. Do vértice 20 segue-se até o vértice 19, com azimute de 351°24'03" e distância de 7,51 m. Do vértice 19 segue-se até o vértice 18, com azimute de 6°26'17" e distância de 15,71 m. Do vértice 18 segue-se até o vértice 17, com azimute de 337°17'16" e distância de 14,83 m. Do vértice 17 segue-se até o vértice 16, com azimute de 332°47'23" e distância de 6,95 m. Finalmente, segue-se até o vértice 01A (Início da descrição) com azimute de 346°47'38" e distância de 24,01 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 3.963,73 metros quadrados.

Com o desmembramento desta gleba, teremos a demolição das seguintes edificações: um forno, um depósito e duas casas de morada. Também será destruído o poço da gleba "1-A-1" da matrícula

47.323, e conseqüentemente extinta a servidão objeto da averbação Av.1/M-47.324.

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (24.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, publicou, por um lapso, erroneamente no Jornal Oficial da Prefeitura do dia 15 de agosto de 2010 o Edital de Convocação para o cargo público de Professor de Apoio na Educação Básica – 40h semanais, por tanto onde se lê: NAJILA RAQUEL FELISBERTO NASSER, leia-se: NAJLA RAQUEL FELISBERTO NASSER.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 007/2009 AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 07/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h,

para escolha da vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 31/08/2010 à 02/09/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
05º MARIA TEREZA DA SILVA
– RG 074.969.36-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA
VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2010 Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 02/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 31/08/2010 à 02/09/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
14º MARCELA RINALDI – RG
44.914.948-1
15º LUCIANA CRISTINA DE
OLIVEIRA MACIEL – RG
22.672.455-4
16º LUCIANA RODRIGUES
PEIXOTO – RG 22.261.479-1
17º DANIELA CRISTINA

JOAQUIM GOMES – RG
26.515.102-8
18º FLAVIA CRISTINA LOPES
GONÇALVES – RG 42.174.541-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 004/2010 Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 04/2010, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 31/08/2010 à 02/09/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
14º IZABEL CRISTINA GOMES
VANZELA – RG 17.497.017-1
15º FERNANDA RUANO – RG
27.046.324-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº. 03/2010

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para os cargos de **Motorista Especializado e Operador de Máquinas Pesadas**.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

Candidatos Habilitados

Cód.	Nome	RG	Data de Nasc.	CB	CE	Prova Prática	Total de Pontos	Class.
000049	Luis Guilherme Bittencourt Borges	18.458.115-1	21/12/1971	17	15	79	111	1
000035	Mauricio Rodrigues Ferreira	27.474.191-X	29/03/1977	13	16	75	104	2
000176	Lucas Balduino Gonçalves dos Reis	24.552.076-4	18/10/1988	15	16	72	103	3
000104	Marcos Toledo Gamba	34.121.499-1	20/01/1980	11	12	79	102	4
000024	Sebastiao Donizeti Campos	11.941.834-4	21/09/1959	9	13	79	101	5
000140	Adelson de Andrade Marim	10.388.161-X	12/02/1961	15	15	71	101	6
000025	José Antonio dos Santos	33.330.328-3	17/03/1981	9	12	79	100	7
000039	Gerson Dorico Vergilio	20.493.476	28/05/1970	11	13	76	100	8
000127	Ronnie Von Mendes Bandeira	28.403.769-2	28/12/1975	11	15	74	100	9
000016	José Lucas Martins	34.837.992-4	27/02/1985	9	13	77	99	10
000110	Adriano João Alves	30.079.064-8	29/08/1978	17	11	71	99	11
000033	Marcio Jose Felisberto	28.659.182	14/03/1977	13	15	70	98	12
000019	Carlos Eduardo Ferreira	17.129.261	11/05/1965	8	13	76	97	13
000193	Marcelo da Silva Costa	25.304.708-0	22/08/1971	9	13	75	97	14
000004	Benedito Batista Filho	12.467.628	24/03/1960	10	15	72	97	15
000113	Ary Aparecido Garcia	34.442.628-2	26/07/1963	13	12	72	97	16
000129	Rodrigo Francisco Matias	MG 10.586.458	05/05/1979	11	14	70	95	17
000159	Omar Amorim	17.667.395	29/10/1966	10	10	74	94	18
000031	Cassildo Eduardo Lopes	10.388.152	05/08/1960	11	10	73	94	19
000156	Antonio Francisco da Silva Júnior	30.654.262-6	02/02/1980	11	12	71	94	20
000155	Paulo Henrique Lino	41.528.184-2	04/11/1986	13	10	71	94	21
000041	Silvio Domingos	22.260.126-7	29/10/1967	14	12	68	94	22
000108	Rogério Carrociere	30.079.044-2	05/12/1977	10	11	72	93	23
000050	Jorge Augusto Donizetti Domingos	34.007.548-X	13/09/1979	8	14	71	93	24
000167	Eneas de Campos	20.087.632-6	22/02/1970	14	9	70	93	25
000045	André Luis de Oliveira	21.846.004	10/02/1971	10	15	67	92	26
000032	Cesar Aparecido de Lima	28.659.200-9	07/10/1977	8	12	70	90	27
000082	Wagner Cristiano dos Santos	35.344.171-5	10/01/1979	11	10	68	89	28
000052	Lucas de Oliveira Ildefonso	40.355.478-0	25/02/1984	13	14	61	88	29
000028	Oswaldo Braga Junior	24.551.554-9	14/12/1974	9	13	65	87	30
000154	Fidelcino Jose de Brito	24.500.050-1	25/09/1972	11	10	65	86	31
000150	Carlos Eduardo Laubstein	28.388.479-4	05/09/1980	13	11	60	84	32
000084	Gervaci Rodrigues Filho	17.190.961	21/08/1965	6	15	59	80	33
000070	Eduardo Roberto Ramos	40.960.604-2	28/02/1981	7	16	56	79	34
000073	Benedito Carlos Pereira	8.954.862	28/01/1959	13	11	53	77	35
000106	Fernando Padilha Amaro	30.483.522	20/01/1978	7	14	49	70	36
000171	Ezequias Ferreira de Araújo	9.533.256-X	21/02/1957	13	13	42	68	37

CB – Conhecimentos Básico CE – Conhecimentos Específico

Candidatos Inabilitados

Cód.	RG
000010	9.534.212
000161	12.466.737

Candidatos Ausentes

Cód.	RG
000008	17.204.742
000195	29.068.670-2
000074	32.537.864-2

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Candidato Habilitado
Não houve

Candidatos Inabilitados.

Cod	RG
000080	40.912.745-0
000196	42.230.465-7

Candidato Ausente
Não houve

De acordo com o Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48

(quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2010 (25/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDSON LUIS MASTEGUIM
Diretor do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor de Meio Ambiente e Abastecimento e Agricultura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº. 06/2010

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para os cargos de **Assistente Social e Psicólogo**.

Candidatos Habilitados – Assistente Social

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Total de Pontos	Class.
000134	Daniela Cristina Roque de Oliveira	34.380.960-6	11/01/1980	62	1
000017	Carolina Prado Miguel	41.049.769-1	29/06/1987	62	2
000147	Marisa Francisca Ferreira Lopes	MG 8.268.977	07/09/1978	56	3
000091	Vanessa Cosolin Marcienta	30.486.197-2	11/09/1978	56	4
000019	Larissa Riberti	30.261.238-5	26/05/1979	54	5
000013	Lais Aparecida Maciel Cavalcante	10.345.556	02/05/1958	52	6
000087	Renata Helena Feroselli Doni	23.936.625-6	10/08/1979	52	7
000026	Talissa Carolina Fernandes Grama Vital	33.510.558-0	07/03/1983	52	8
000039	Maria Natália de Paula Corneta	40.304.302-5	28/12/1985	52	9
000063	João Junio da Silva Ramos	42.559.399-X	09/03/1987	52	10
000055	Viviane Albuquerque Firmo	30.652.369-3	25/10/1977	50	11
000101	Camila Roman Theodoro	12.239.744	06/01/1985	50	12
000001	Marielle Rodrigues Rosa	40.755.612-6	13/06/1986	50	13
000056	Sonia Fiorini de Noronha	7.231.707-3	16/11/1956	48	14
000146	Maria do Carmo Fuga da Silva	10.953.064-0	17/03/1962	48	15
000078	Tatiana de Lourdes Azevedo	1063722101	14/05/1977	48	16
000114	Vivian Malaquias Albuquerque Davoli Souza	33.820.667-X	06/03/1981	48	17
000162	Katianny Rodrigues dos Santos	43.911.233-3	16/09/1987	48	18
000086	Aline Denise Bernardes	42.560.657-0	11/10/1987	48	19
000152	Ana Paula Beraldo de Lima	46.500.411-8	28/06/1990	48	20
000096	Maria Luisa da Costa Fogari	22.367.262-2	25/11/1968	46	21
000021	Mirian Catini Erbsti	42.522.402-8	09/05/1986	46	22
000066	Mariana Nogueira da Costa	42.206.337-X	06/07/1987	46	23
000040	Fátima Regina Gonçalves	15.689.679	28/03/1968	44	24
000012	Priscila Leite Vallim	27.474.009-6	23/03/1979	44	25
000082	Luiz Carlos Sêco	MG 11.454.958	16/08/1979	44	26
000020	Márcia Angelina Marcondes	30.483.503-1	28/02/1980	44	27
000088	Diana Amalfi Moreira	43.142.965-0	29/03/1982	44	28
000048	Vera Lucia Faria de Sousa Lima	11.941.681-5	01/09/1959	42	29
000036	Daniela Teixeira	27.804.566-2	18/01/1977	42	30
000034	Adriana Gomes da Silva	MG 13.653.951	21/04/1982	42	31
000069	Daniel Carlos da Silva	41.837.725-X	21/02/1983	42	32
000132	Emerson Ricardo Marques	42.559.849-4	08/10/1983	42	33
000079	Camila Are Sobrinho Santos	40.539.351-9	29/01/1986	42	34
000072	Claudia Borzani dos Santos	9.826.469-2	01/12/1959	40	35
000093	Marcelo de Oliveira Luciano	23.291.277-4	11/09/1974	40	36
000033	Neiva Aparecida Diniz Ferreira	MG 8.673.056	21/12/1976	40	37
000073	Silvana Moraes Gonçalves	30.654.532-9	04/02/1980	40	38
000174	Flaviane Alves Moreira	33.330.498-6	28/09/1984	40	39
000042	Erica Aparecida Estevam	41.451.430-0	06/09/1985	40	40
000160	Daiana Roberta Pereira Tangerino	41.254.684-X	15/06/1987	40	41
000129	Camila Aparecida Perle	44.475.419-2	18/08/1989	40	42

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
000141	41.669.466-4	38	000003	33.785.000-8	32
000099	16.384.275-9	36	000067	26.394.879-1	32
000025	18.512.148-2	36	000184	43.376.034-5	32
000083	MG 11.353.949	36	000151	41.049.799-X	32
000150	41.427.988-8	36	000023	MG 14.467.795	32
000047	46.500.010-1	36	000074	17.589.556	30
000153	21.206.748-5	34	000095	33.331.393-8	30
000044	23.936.623-2	34	000085	42.559.998-X	30
000112	26.279.106-7	34	000131	30.815.278-5	28
000027	27.045.935-2	34	000065	34.121.710-4	28
000155	41.669.474-3	34	000171	26.816.150-1	20
000077	M 2.639.585	32			

Candidatos Ausentes

Cod.	RG
000138	MG 13.340.959
000106	17.762.821
000137	23.935.760-7

Gabarito - ASSISTENTE SOCIAL

01C	02 B	03 D	04 A	05 B	06 D	07 A	08 B	09 A	10 D	11 B	12 D	13 A	14 C
15 C	16 A	17 A	18 D	19 A	20 D	21 A	22 C	23 A	24 C	25 B	26 D	27 A	28 C
	29 B	30 C	31 A	32 A	33 D	34 A	35 D	36 C	37 A	38 *	39 C	40 D	

* A referida questão foi anulada e os referidos pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes a prova.

Candidatos Habilitados – Psicólogo

Cod.	Nome	RG	Data de Nasc.	Total de Pontos	Class.
000092	Milena Rossi Suedt	MG 12.142.854	24/11/1982	68	1
000006	Paula Milan Godoy	41.669.106-7	20/03/1985	64	2
000053	Gianni Marcon	41.669.318-0	06/04/1983	62	3
000052	Luis Gustavo de Andrade Fagioli	43.979.128-5	13/08/1985	62	4
000018	Tálita Alcaras dos Santos Bertolucci	29.824.217-5	18/07/1985	60	5
000049	Priscila Rita Massini Lupianez	41.427.808-2	16/03/1986	60	6
000122	Paula Westin	26.280.609-5	03/08/1987	60	7
000057	Janaina Barbosa de Oliveira	32.537.647-5	19/10/1979	58	8
000097	Michele Leal Lemos	20.074.360-7	04/09/1982	58	9
000090	Matheus Antonio da Silva Luiz	41.921.867-1	13/05/1985	58	10
000010	Livia Oliveira Joaquim	26.816.382-0	24/06/1978	56	11
000089	Flávia Vanessa Bandeira da Silva	32.866.046-2	24/10/1979	56	12
000058	Leticia Lo Duca	23.170.169-X	25/08/1980	56	13
000103	Graziele de Cássia Dotta	41.973.463-6	09/07/1983	56	14
000144	Maristela Guimarães Almeida	43.714.256-5	13/04/1987	56	15
000038	Marcella Cassiano	25.646.752-3	29/05/1988	56	16
000157	Marcia Silva	20.283.496-7	29/09/1970	54	17
000121	Adriana de Fátima Cardozo Prodócimo	33.685.257-5	01/06/1980	54	18
000177	Nathalia Basilio Antonialli	35.122.123-2	24/08/1984	54	19
000136	Thaise Vicente Mantovani	40.119.813-3	15/04/1985	54	20
000156	Cristiane de Cassia Martins Bissoli	43.047.408-8	16/12/1987	54	21
000029	Fabiana de Melo Carvalho	43.527.415-6	18/12/1987	54	22
000185	Camila de Souza Ferreira	MG 15.154.063	15/04/1988	54	23
000075	Maria Adélia Viana Pereira	9.158.309	13/11/1956	52	24
000143	Raquel Ambrosio Ferreira	30.118.111-1	18/02/1977	52	25
000127	Livia Regina Soares Sabin	29.398.400-1	23/05/1979	52	26
000008	Milena Dalla Costa Mazetto	33.004.812-0	29/10/1980	52	27
000125	Beatriz Westin Bueno	33.510.180-X	03/11/1980	52	28
000041	Fernanda Horta Rodrigues Maschietto Pereira	35.122.416-6	24/08/1982	52	29
000007	Adriana Boratto Gianelli Gregório	40.761.736-X	01/05/1983	52	30
000173	Rafael Carlos Neofiti	42.468.487-1	06/02/1984	52	31
000031	Fernanda Sandoval Mendonça	34.121.715-3	06/02/1984	52	31
000032	Priscila Maria Rezende Assalin	43.970.922-2	08/11/1984	52	33
000108	Jose Roberto Pacheco Filho	43.720.923-4	25/11/1984	52	34
000043	Paula Silva de Oliveira	34.380.846-8	29/05/1985	52	35
000161	Carla Pavani	42.074.408-3	04/04/1986	52	36
000005	Maria Elizabeth Gatto	5.633.543	12/02/1953	50	37
000145	Noemi Lang	15.925.914-9	03/08/1964	50	38
000024	Vera Lucia Ferreira Albino	29.152.676-7	01/09/1976	50	39
000110	Marileide Barbosa da Silva Lopes	MG 13.965.721	13/11/1978	50	40
000120	Fabio Volpi Braz	MG 10.045.100	08/01/1980	50	41
000070	Rafael da Silva Molina	29.823.757-X	11/05/1981	50	42
000178	Ana Raquel Stefanini de Barros	34.934.447-4	05/02/1983	50	43
000011	Leidiany Cristina da Silva	40.958.903-2	13/04/1984	50	44
000068	Jonas Araújo de Ávila Campos	43.527.385-1	02/09/1987	50	45
000170	Ima Costa e Silva Rodrigues Mauro	15.988.980	08/05/1967	48	46
000061	Patricia Braido dos Reis Zanetti	24.877.856-0	17/01/1975	48	47

000071	Renata Nogueira Gonçalves	33.687.264-1	31/08/1981	48	48
000166	Felipe Augusto Pereira	28.926.251-3	02/12/1983	48	49
000094	Carla Cristina de Oliveira	34.591.312-7	19/01/1985	48	50
000140	Bruna Azevedo Gonçalves	43.508.569-4	18/11/1985	48	51
000164	Diego Dutra Silva	42.206.390-3	05/01/1988	48	52
000109	Ellen Francine Amadio	44.658.421-6	18/07/1988	48	53
000015	Soraia Martins Dutra	24.552.323-6	12/04/1973	46	54
000182	Juliana de Souza Amorim	32.903.864-3	12/02/1980	46	55
000014	Márcia Porfírio Gonçalves Simões Moreira	32.337.809-2	08/12/1980	46	56
000123	Marcelo Donizetti Dearo Menato	34.837.473-2	13/03/1981	46	57
000111	Lilian Trevizan da Silva	41.427.859-8	25/03/1986	46	58
000183	Anderson de Marco Loro	MG 13.426.341	17/04/1986	46	59
000128	Vivian Cristine Rodrigues	MG 14.699.353	21/10/1987	46	60
000167	Tatiany Lino Dias	43.497.785-8	11/03/1988	46	61
000116	Miriam Tereza Galli Sorita	9.244.187-7	05/06/1963	44	62
000081	Lindalva Pires de Lima Gimenes	22.896.339-4	14/11/1969	44	63
000037	Michele de Araújo Teixeira	41.869.162-9	25/07/1984	44	64
000030	Livia Maria Lopes de Faria	29.623.373-0	16/03/1985	44	65
000080	Aline Costa Fantinato	40.909.909-0	18/03/1985	44	66
000163	Gabriela Dias Navela	40.355.415-9	10/07/1985	44	67
000118	Aline Garcia Olimpico	MG 13.404.669	05/03/1986	44	68
000115	Priscila Cavassini Moraes	41.359.264-9	02/10/1986	44	69
000104	Larissa de Vasconcellos Ledesma	22.894.511-2	14/12/1980	42	70
000117	Carolina Lellis Verola	MG 12.292.691	12/06/1983	42	71
000002	Maria Gabriela Luiz Silveira	43.762.789-5	23/03/1984	42	72
000148	Patricia Maria Silva Magalhães	MG 11.021.843	12/10/1984	42	73
000168	Bruna Floriano Garcia	34.693.575-1	29/04/1985	42	74
000064	Maira Allucham Goulart Naves Trevisan Vasconcellos	MG 12.619.113	27/06/1985	42	75
000180	Maísa Helena Ravanini	32.573.829-4	26/08/1985	42	76
000130	Gabriela Malaguti de Mello	40.524.908-1	12/08/1986	42	77
000113	Maristela Costa Cezar Favero	52.212.498-7	08/04/1958	40	78
000084	Maria José Aulicínio	10.953.121	27/04/1958	40	79
000059	Mônica da Silva Lühmann dos Santos	11.564.276-6	04/05/1959	40	80
000172	Maria José Valerio Assalin	34.007.434-6	02/08/1959	40	81
000004	Ana Claudia Junqueira Tonizza Theodoro	MG 10.183.021	21/10/1977	40	82
000119	Ligia Macedo Nogueira	32.691.645-3	30/04/1980	40	83
000105	Priscila Pasquini Ruy	34.381.576-X	12/05/1981	40	84
000098	Marilia Conceição da Silva Doria	43.762.792-5	16/01/1984	40	85
000179	Giovana Belloni Rodrigues Ferreira	34.380.352-5	04/05/1985	40	86
000046	Karla Reynaldi Diniz	43.527.615-3	23/05/1986	40	87
000181	Patricia Lima Azzolini	43.434.283-X	21/02/1987	40	88

Candidatos Inabilitados

Cod.	RG	Total de Pontos	Cod.	RG	Total de Pontos
000051	26.187.341-6	38	000124	18.236.385-5	34
000139	27.828.764-5	38	000135	18.133.270-X	34
000060	28.659.050-5	38	000076	45.618.389-9	34
000149	28.358.089-6	38	000142	20.774.243-1	34
000062	42.177.583-X	38	000158	M 4.603.575	32
000154	29.068.803-6	38	000028	26.458.442-9	32
000165	43.497.852-8	38	000054	MG 14.918.759	32
000175	MG 12.250.203	36	000050	13.701.631-1	30
000176	42.795.414-9	36	000169	30.483.617-5	28

Candidatos Ausentes

Cod.	RG	Cod.	RG
000022	43.714.353-3	000009	45.505.949-4
000133	34.934.117-5	000102	11.760.778
000035	34.934.455-3	000126	40.119.913-7
000045	9.826.143	000107	44.349.583-X
000159	30.388.727-8	000016	34.380.371-9

Gabarito – PSICÓLOGO

01 B	02 C	03 D	04 A	05 B	06 C	07 C	08 A	09 D	10 B	11 A	12 B	13 A	14 B
15 A	16 C	17 D	18 *	19 D	20 B	21 D	22 A	23 B	24 C	25 C	26 A	27 D	28 D
	29 C	30 C	31 B	32 D	33 C	34 A	35 D	36 B	37 C	38 D	39 A	40 B	

* A referida questão foi anulada e os referidos pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes a prova.

De acordo com o Edital de Abertura de Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2010 (25/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI
Diretora do Departamento de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 002/2009 MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 02/2009, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Monitor de Ensino de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 31/08/2010 à 02/09/2010.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

28ª ANA PAULA PORFIRIO – RG 26.707.282-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2010

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a leis 670/92 e 656/92 torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para o emprego temporário de **Atendente de Consultório Dentário em substituição** a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades.

As provas serão realizadas no **dia 26 de setembro de 2010**, na Escola Prof.º Hugo Sarmento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista, **às 09:00 horas**.

A realização do Processo Seletivo foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os requisitos, salário, carga horária, forma de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam o emprego são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 7 deste Edital.

1.4. O Processo Seletivo será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 17 de setembro de 2010**, das 7h30m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, exceto sábado, domingo e feriado, no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos sito à Av. Durval Nicolau, 125 Jd. Nova São João – São João da Boa Vista.

2.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o

próximo dia útil.

2.2 São condições para inscrição/contratação:

2.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

2.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição;

2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.

2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

2.4.1 Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário do **Banco do Brasil agência 065-5 c/c 21394-2**.

2.4.2 O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

2.4.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

2.4.4 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.4.5 Comparecer ao Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Avenida Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7h30m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, exceto sábado, domingo e feriado, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para preenchimento da ficha de inscrição.

2.4.6 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.7 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.9 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição

que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.4. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme o indicado no programa constante do Anexo III: **prova escrita objetiva de**

Conhecimentos Específicos.

4.2 Execução da Prova Escrita Objetiva:

4.2.1 As provas serão realizadas no dia 26 de setembro de 2010, às 09:00 horas na Escola Prof. Hugo Sarmiento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

4.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.2.4 A duração da prova será de 02 (duas) horas, com o tempo mínimo de permanência na sala de 01 (uma) hora.

4.2.5 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora e celular.

4.2.6 Os candidatos deverão manter o celular desligado, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

4.2.7 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

4.2.8 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

4.2.9 A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

4.2.10 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.11 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

4.1.12 Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

4.1.13 O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal,

juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.14 Aos candidatos que permanecerem na sala de provas até o horário previsto para o término da realização das mesmas será entregue o caderno de provas.

4.1.15 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.16 As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

4.2.17 Em caso de comportamento inadequado, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas nos itens 4.2.5 e 4.2.6, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova escrita objetiva de conhecimentos específicos será eliminatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.2 A Prova Escrita Objetiva conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (dois) pontos por questão.

5.3 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.6 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.6.1 Tenha a maior idade.

5.6.2 Tenha maior número de filhos menores de 18 anos.

5.7 Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.8 A Comissão de Processo Seletivo responsável pela realização do Processo Seletivo dará

publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no site da prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br, Jornal Oficial do Município e/ou jornal de circulação na cidade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

6.2 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

6.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, e por prazo determinado máximo de um ano, prorrogável por igual período, compatível em cada situação.

7.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato contratado, desde que atinja o tempo final de seu contrato e todos os candidatos habilitados tenham sido convocados, retornará para a lista de classificação

7.3 O regime ao qual estarão vinculados os candidatos contratados será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.4 Para efeito de contratação e exercício, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico realizado pelo Serviço de Medicina no Trabalho da Prefeitura que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

7.5 Fica o candidato ciente que além dos documentos exigidos neste edital, se outros forem dados como

obrigatórios para o exercício da profissão em razão de alteração legislativa, estes igualmente serão exigidos.

7.6 O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

7.6 A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

8.2 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3 A Comissão de Processo Seletivo não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura da homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

8.5 O processo Seletivo será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (25/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO I – REQUISITOS

Emprego	Escolaridade/Requisitos/ Carga Horária	Salário + Abono Mensal de RS220,00	Valor inscrição	Forma Avaliação
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo /CRO/SP 40 horas semanais	RS650,44/mês	RS25,00	Conhecimento específico

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Descrição Sintética - Executar, sob supervisão de cirurgião dentista, ações na área de odontologia, empregando processos de rotina, colaborando no desenvolvimento dos programas de atendimento à

saúde e desenvolvendo atividades de apoio administrativo. Atribuições Típicas - Executar ações na área de odontologia, sob delegação, orientação e supervisão dos cirurgiões dentistas; Preparar e manter em ordem a sala de atendimento, suprindo-a com materiais necessários à execução das atividades diárias; Auxiliar no atendimento do paciente, e orientar

os mesmos sobre higiene bucal; Participar dos programas de Saúde Bucal desenvolvidos pela Prefeitura Municipal; Realizar as ações de odontologia relativas à prevenção e detecção de cáries, nos grupos determinados pela municipalidade; Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico, e manter em ordem o arquivo; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Conhecimentos Específicos

Controle de Infecção no Consultório Odontológico
Educação do Paciente
Índices Epidemiológicos
Noções de Dentística,
Periodontia, Radiologia

Noções de Microbiologia
Noções de Prótese, de Odontopediatria e de Endodontia, Ortodontia e Ortopedia Funcional
Noções sobre o Processo de Esterilização de material odontológico
Noções sobre o Sistema Único de

Saúde (SUS)
Odontologia Social e a Saúde Pública
Patologia Bucal
Primeiros Socorros
Promoção de Saúde Bucal na Prática Clínica

Recepção do Paciente
Responsabilidade Profissional do Pessoal Auxiliar
Técnicas de Higiene Dental
Técnicas de Instrumentação

Livro: TSB e ASB – Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal – Odontologia de Qualidade
Autora: Lobas, Cristiane F. Saes.
Editora: Santos - 2006.

Referência Bibliográfica:

www.saúde.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO
PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CARGO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO
PMSJBV Nº. 13/2010**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00 e 2305/08 TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de Coordenador Pedagógico

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	Creche Irmã Hermínia	01	40 horas semanais	R\$2.129,67 + abono mensal de R\$220,00	Licenciatura em Pedagogia, ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na Rede Municipal de Educação no Ensino Infantil ou Fundamental.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas no período de **01 a 10 de setembro de 2010**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Loyola, São João da Boa Vista.

1.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição.

1.3 São condições para a inscrição:

1.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

1.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

1.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

2.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia **18 de setembro de 2010 às 09:00 horas**, na Escola Prof. Hugo Sarmiento, sito a Rua Riachuelo, 444 – Centro São João da Boa Vista.

2.2 A prova escrita objetiva constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo atribuído 03 (três) pontos para cada questão, perfazendo um total de 90 pontos.

2.3 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **45 pontos**.

2.4 Os pontos relativos às questões, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

2.5 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1 Bibliografia
Lei 9394/96 – LDB;

Lei 8069/90 – ECA;

Lei Municipal – 110/98 e suas alterações – Estatuto do Magistério Público Municipal;

Lei Municipal- 142/98 e Suas Alterações – Institui o Sistema Municipal de Ensino;

Estatuto das APMs;

Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 09 anos;

Lei 11.494/07 – FUNDEB;

Resolução CNE/CEB Nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Educação Inclusiva:

Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;

Educação Inclusiva: À Política de Inclusão – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial;

RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil;

Ensinando crianças de 03 a 08 anos – Bernard Spodek e Olívia N. Saracho;

A Prática Educativa, como ensinar – Antoni Zabala

O Direito de Brincar - a Brinquedoteca de Adriana Friedmann, André Michelet, Cecília Aflalo e outros;

Creche de Gilda Rizzo;

Manual Crecheciente de José Augusto de A. C. Taddei, Anne Lise Dias Brasil, Domingos Palma e outros.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da prova escrita objetiva será divulgado no Departamento de Educação no dia **21 de setembro de 2010**.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva deverão obedecer aos requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 110/98, ou seja:

6.1.1 Apresentar Proposta de Trabalho ao Corpo Docente da Escola;

6.1.2 Escolha e ordenação pelo corpo docente, das propostas apresentadas;

6.1.3 Homologação, pelo Conselho da Escola, da indicação efetuada;

6.1.4 Designação, pelo Prefeito, do docente indicado.

6.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico.

6.3 Em caso de empate, na votação do Corpo Docente, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova escrita;

b) contar com mais tempo no Serviço Público Municipal

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

7.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido para início das mesmas, devendo para tanto, comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início das provas.

8.2 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato munido do protocolo de inscrição e cédula oficial de identidade.

8.3 O candidato deverá comparecer, no local designado para a realização das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

8.4 Durante a realização das provas não serão admitidas consultas à legislação, doutrinas ou quaisquer materiais, nem mesmo a utilização de instrumentos eletrônicos, tais como: máquina de calcular, telefone

celular, relógios com dispositivos de cálculos, etc.

8.5 A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98.

8.7 Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8.8 A data da apresentação da proposta dos candidatos habilitados será definida pelo Departamento de Educação.

8.9 O não comparecimento às provas excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito as provas porventura já realizadas, não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

8.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.11 A inexistência das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (25/08/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras:

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nome:- Silvana Marta Passoni
Moreira Ferreira
Cargo:- Coordenadora da VISA
CREA/SP 153.534/D Eng.
Agrônomo.

Nome:- Fred Marcon Westin
Cargo:- Engenheiro Sanitarista
CREA. 113.719/D

Nome:- Benedito de Oliveira
Cargo:- Cirurgião Dentista
CRO. 17867

Nome:- Adélia Ap. de Lima
Multini
Cargo:- Enfermeira
Coren 0095039

Nome:- Elaine Cristina de Lima
Petroni
Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: 17.667.743

Nome: Hércules Ferreira da
Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-03

Nome: - Adriana Neves Bindez
Bastos
Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: . 20.283.622-8

Nome: - Ligia Regina Ferreira
Nogueira
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG: . 41.669.238-2

Nome:-Marcelo Donizetti Dearo
Menato
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 34.837.473-2

Nome:- Andréa Márcia Silva
Palhares
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.864.139

Nome:- Vicença Margarete
Silveira
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.906.878

Nome:- João Batista Bento
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.383.792

Nome:- Cláudia Bernardes Pereira
Cargo:- Farmacêutica
CRF 19.953

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Nome: Henrique Carneiro Junior
Cargo: Supervisor Vigilância
Ambiental
RG. 4.290.510- 2.

Nome: Maurílio Cremasco Pereira
Cargo: Supervisor Vigilância
Ambiental
RG. 15.535.832 – 7.

Jorge Luis Pranuvi Valota
Cargo: Supervisor Vigilância
Ambiental
RG. 7.659.897

**CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE**

Nome: Roberto Coloza Hoffmann
Cargo: Médico Veterinário
CRMV: 4.886

Nome: Andréa Carla Armelini
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977

Nome: Ilda Torquato de Araújo
Campos
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 7.521.814-8

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**

Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV-SP 5585

Nome: Marilene Dearo Carnarolli
Lecchi
Cargo: Assistente Administrativo
RG: 14.099.886

Nome: Mirtes dos Santos Batista
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP 129791

Nome: Rosângela Azarias Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
COREN: 0213507-TE

Nome: Sandra Vilela Silva de
Oliveira
Cargo: Enfermeira
COREN-SP 17.161

Nome: Vandeci Divino da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP 69748

Nome: Mara Cristina Gregório
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 208989

SAÚDE DO TRABALHADOR

Andréa Cristina Montoro
Magalhães Taveira
Enfermeira
COREN – 0077830

Edna de Fátima Medeiros Neves
Auxiliar de Enfermagem
COREN – 427254

Lucimara dos Santos Bordan
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

Carlos Augusto Ferreira
Engenheiro de Segurança do
Trabalho
CREA 5061052640

Vanessa Bertoluzzi Vicente
Fisioterapeuta
CREFITO – 3/77680 F

Alfredo de Almeida Junior
Médico do Trabalho
CRM 24867

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

**REGULARIZAÇÃO/
AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO/
SUBSTITUIÇÃO**

Proc. 1674/10 Eng^a – João de
Andrade Nogueira Neto e Outros
Av. Marginal Luiza Bodami, s/nº -
esq. Com Av. Ademir Gomes de Lima
– Distrito Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico – Luis Antonio
Gonçalves – CREA 5060174278

Proc. 2065/10 Eng^a – Município
de São João da Boa Vista
Av. Guilherme Guerreiro – Jardim
Durval Nicolau - SJBV/SP
Resp. Técnico – Fred Marcon
Westin – CREA 0601137190

INICIAL

Proc. 2054/10 Eng^a – Ronaldo
Courelli Mazi
Rua Três, lote 12 – Quadra B – Jd.
Recanto das Águas – SJBV/SP
Resp. Técnico – Juarez Garzon
Rehder – CREA 122.923/D

Proc. 2055/10 Eng^a – Ronaldo
Courelli Mazi
Rua Três, lote 12 – Quadra B – Jd.
Recanto das Águas – SJBV/SP
Resp. Técnico – Juarez Garzon
Rehder – CREA 122.923/D

Proc. 2056/10 Eng^a – Ronaldo
Courelli Mazi
Rua Três, lote 15 – Quadra B – Jd.
Recanto das Águas – SJBV/SP
Resp. Técnico – Juarez Garzon
Rehder – CREA 122.923/D

Proc. 1935/10 Eng^a – Marcus
César Panetto Previero
Rua Antenor Diogo de Souza, esq.
Alinda A. Souza – lote 21 – Quadra
A – Jd. Itália - SJBV/SP
Resp. Técnico – Milton César
Magalhães Pigati – CREA
5061317539

Proc. 1754/10 Eng^a – José Carlos
Pichutti
Rua Luiz Gambeta Srmento esq.
Com Rua Izabel Carvalho Bastos –
Vila Isabel – SJBV/SP
Resp. Técnico – Marcos Nogueira
– CREA 0601788282

Proc. 2194/10 Eng^a – Ronaldo
Courelli Mazi
Rua Três, lote 14 – Quadra B – Jd.
Recanto das Águas – SJBV/SP
Resp. Técnico – Juarez Garzon
Rehder – CREA 122.923/D

Proc. 1926/10 Eng^a – Abílio Cenzi
Rua Gastão Vidigal nº 231/233 –
Jd. Adélia – SJBV/SP
Resp. Técnico – Eduardo
Geremias Pinto Jr. – CREA
5062876780

Proc. 2205/10 Eng^a – Nelson
Ramos
Rua José Virgílio Dutra – Lote 20- Gleba
três – Nossa Senhora do Jaguarí – SJBV/SP

Resp. Técnico – Mário Ailton
Pereira. – CREA 5060174375

Proc. 1826/10 Eng^a – João
Vicente de Lira Lima
Rua Henrique Cabral de
Vasconcelos, lote 11 – Quadra G –
Jd. Flamboyant – SJBV/SP
Resp. Técnico – Dulcynéia P. de
Medeiros – CREA 5062876313

PUBLIQUE-SE

Proc. 291/10 – Luis Henrique
Pereira Panificadora ME.
Rua David de Carvalho, nº 135 –
Vila Matias -SJBV/SP
Em 05/08/10, elaborado TI nº
3740/AH com prazo de 30 dias ref.
Deferimento de recurso de AI nº
6385/AL.
Publique-se

Proc. 287/10 – Luiz Carlos da
Silva.

Rua Lucina Raposo de
Vasconcelos, nº 20 – Jd. 1º de Maio -
SJBV/SP
Em 05/08/10, elaborado TI nº
3739/AH com prazo de 30 dias ref.
Deferimento de recurso do AI nº
6379/AL.
Publique-se

Proc. 288/10 – Benedita da Silva
Rua Dr. Francisco Palma
Travassos, nº 88 – Jd. Progresso -
SJBV/SP
Em 06/08/10, elaborado
Notificação para Recolhimento de
Multa nº 1134/AF ref. AIPMultas nº
2691/AD.
Publique-se.

Proc. 331/00 – Jair Amaral &
Filho Ltda ME
Rua Tiradentes, nº 112 - Rosário
- SJBV/SP
Em 11/08/10, elaborado TI nº
3604/AH.
Publique-se.

Proc. 324/10 – Estela Maria Sales
de Azevedo ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº
56 - Centro - SJBV/SP
Em 10/08/10, elaborado AI nº
6404/AL conf. Item 4.1.8 da
Resolução RDC 216/2004 e item 9.6
da Portaria CVS 6/99.
Publique-se.

Proc. 323/10 – Comercial Mario
Prado Mendes Junior Ltda.
Avenida Treze de Maio, nº 619 –
Jd. Canadá - SJBV/SP
Em 09/08/10, elaborado AI nº
6402/AL conf. Art. 122 inc. I da
Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 325/10 – Mini Mercado
Siqueira Ltda ME.
Rua Antonio Fonseca Castelo
Branco, nº 312 – Vila Conceição -
SJBV/SP
Em 10/08/10, elaborado AI nº
6405/AL conf. Art. 570 inc. XIX
do Regulamento do Decreto nº
12.342/78 e art. 18 § 6º Inc. I da Lei
nº 8.078 de 11/09/1990.
Publique-se.

Protocolo nº 1118/10 – 24º

Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Rua Odilon de Paula Gião, nº 69 - SJBV/SP

Em 05/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 795 com prazo de 180 dias. Publique-se.

Proc. 332/10 - Drogaria Mamede Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 - Jd. São Nicolau - SJBV/SP

Em 11/08/10, elaborado AI nº 6399/AL conf. Art. 15 § 1º, art. 17 da Lei 5.991/73. Publique-se.

Proc. 324/10-11 - Manoel Ruiz Silva

Rua São João, nº 94 - Centro - SJBV/SP

Em 16/08/10, processo arquivado por erro de lavratura. Publique-se.

Proc. 229/10 - Wallace Reggio Filho

Rua Santa Maria, nº 699 - Vila Brasil - SJBV/SP

Em 18/08/10, elaborado AIPA nº 2733/AD ref. AI nº 6346/AL. Publique-se.

Proc. 250/10 - Clinica de Estética Personalizada

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 545 - Santo André - SJBV/SP

Em 18/08/10, elaborado AIPA nº 2731/AD ref. AI nº 6372/AL. Publique-se.

Proc. 201/10 - Liolanda Salmaso de Luca ME

Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 - Jd. Magalhães - SJBV/SP

Em 17/08/10, elaborado AIPA nº 2728/AD ref. AI nº 6334/AL. Publique-se.

Proc. 231/10 - Salette Michelazzo

Av. Dr. Nicolau, 798 - Jd. Canadá - SJBV/SP

Em 18/08/10, elaborado AIPA nº 2732/AD ref. AI nº 6349/AL. Publique-se.

Protocolo nº 1180/10 - Maria Gildete de Oliveira Soares

Rodovia São João/Santo Antonio do Jardim - km. 11 - s/nº - SJBV/SP

Em 12/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 793 com prazo de 90 dias. Publique-se.

Proc. 337/10 - Maria Helena Alexandre Teixeira

Rua General Osório, nº 119 - Centro - SJBV/SP

Em 17/08/10, elaborado AI nº 6412/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007. Publique-se.

Proc. 340/10 - Marcelo de Souza Cassini

Rua Riachuelo, nº 330 - Centro - SJBV/SP

Em 16/08/10, elaborado AI nº 6410/AL conf. Art. 122 inc. I da

Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 338/10 - Ana Maria Lourenço Tomiozzo

Rua General Osório, nº 119 - Centro - SJBV/SP

Em 17/08/10, elaborado AI nº 6406/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007. Publique-se

Proc. 342/10 - Buffet Pereira Canella Ltda ME

Rua João Pessoa, nº 222 - Vila Loyola - SJBV/SP

Em 17/08/10, elaborado AI nº 6414/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Protocolo nº 1223/10 - Douglas Almeida Barbosa

Rua Cristiano Osório, nº 53 - Centro - SJBV/SP

Em 19/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 833 com prazo de 60 dias. Publique-se.

Proc. 344/10 - Jeni Baron Arcanjo

Av. Francisco Ferraz de C. Junior, nº 107 - Jd. Industrial - SJBV/SP

Em 24/08/10, elaborado AI nº 6416/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se.

Proc. 345/10 - Eliana de Fátima Parca

Rua Riachuelo, nº 361 - Centro - SJBV/SP

Em 23/08/10, elaborado AI nº 6415/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007. Publique-se.

Proc. 351/10 - L. D. Salmaso Bar MSE

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.666 - Jd. São Nicolau - SJBV/SP

Em 25/08/10, elaborado AI nº 6418/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Proc. 352/10 - Luciano Aparecido Pereira

Rua Matheus Delalibera, nº 150 A - Jd. Iolanda - SJBV/SP

Em 25/08/10, elaborado AI nº 6421/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Proc. 353/10 - Mauro Celso Silva Bonanome

Rua Cons. Antonio Prado, nº 422 Box 04 - Vila Conrado - SJBV/SP

Em 25/08/10, elaborado AI nº 6417/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98. Publique-se.

Proc. 208/10 - Marcela Ferreira Peral

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1495 - Santa Edwignes - SJBV/SP

Em 16/08/10, elaborado AIPA nº 2726/AD ref. AI 6336/AL. Publique-se.

Proc. 296/10 - Eli Barbosa Camargo

Rua Paulino Dezena, nº 93 - Jd. Das Flores - SJBV/SP

Em 25/08/10, elaborado TI nº 3608/AH com prazo de 60 dias. Publique-se.

Proc. 320/10 - Silvano Mauricio Bertegani ME

Rua Santa Maria, nº 321 - Vila Brasil - SJBV/SP

Em 19/08/10, elaborado TI nº 3606/AH com prazo de 30 dias. Publique-se.

Protocolo nº 1230/10 - Maria de Lourdes de Oliveira

Rua Gabriel Ferreira nº 116 - Centro - SJBV/SP

Em 19/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 835 com prazo de 90 dias. Publique-se.

Protocolo nº 1231/10 - Miriam Garzo dos Santos

Rua Ademar de Barros, nº 507 - Centro - SJBV/SP

Em 19/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 799 com prazo de 90 dias. Publique-se.

Protocolo nº 1232/10 - Ana Paula Ruga Carrijo ME

Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, s/n - Centro - SJBV/SP

Em 19/08/10, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 800 com prazo de 60 dias. Publique-se.

Processos arquivados e canceladas as licenças de funcionamento/cadastro da Vigilância Sanitária por encerramento das atividades no local, conforme art. 16 e 19 da Portaria CVS 01/2007:

Proc. 764/09 - Christiane de Godoy

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 238 - Vila Conrado - SJBV/SP

Proc. 899/08 - Juliana Ozório Correa

Rua José Procópio de Andrade Junior, 369 - Vila Loyola - SJBV/SP

Proc. 095/09 - Márcia Cristina Felix Ramos

Rua General Carneiro, 365 - Centro - SJBV/SP

Proc. 900/08 - Sidinara Vantine Silva

Rua José Procópio de Andrade Junior, 369 - Vila Loyola - SJBV/SP

Proc. 453/03 - SMM Jacob ME

Rua Benedito Araújo, nº 382 - Centro - SJBV/SP

Proc. 541/00 - Aquários Mazzoni Aguiar Ltda ME

Rua Cons. Antonio Prado, nº 146 - Centro - SJBV/SP

Proc. 330/99 - Tavares & Vanzella Ltda ME

Rua General Carneiro, nº 258 - Centro - SJBV/SP

Proc. 506/96 - Lídia Setsuco Yanagui Teixeira

Rua Jose Aguiar, nº 62 - Centro - SJBV/SP

Proc. 067/09 - Neli Vicente Lucas

Rua José Procópio de Andrade Junior, 369 - Vila Loyola - SJBV/SP

Proc. 281/02 - José de Arimatéia Valim EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1370 - DER - SJBV/SP

Proc. 155/01 - Maria Helena Rocha

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 470 - Centro - SJBV/SP

Proc. 751/00 - Maria Aparecida Pereira de Jesus

Rua Wandenkolk, nº 21 - Centro - SJBV/SP

Proc. 1108/00 - Marina Martins de Carvalho

Rua Bezerra de Menezes, nº 400 - Jardim Recreio - SJBV/SP

Proc. 821/08 e 822/08 - Rogério Bocamino

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 669 - Jd. Santo André - SJBV/SP

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 5054/10 - Maurício Galdino

Rua Sebastião Alvim Pereira, 525 - Salário da Mantiqueira - SJBV/SP

Em 16/08/10, indeferido recurso ref. AIPM nº 3797/AD, protocolado no Setor de Arquivo (Administrativo) em 06/08/2010. Publique-se

AUTORIZAÇÃO

Proc. 268/07 - Ana Isabel Bozzola Silva ME

Rua Getulio Vargas, nº 73 - Centro - SJBV/SP

Em 13/08/2010 deferido o requerimento de autorização para prestação de serviços farmacêuticos de aferição de glicemia capilar, de pressão arterial e de temperatura corporal. Publique-se.

Proc. 001/09 - J.A. Montouro Drogaria ME

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 03 - Vila Fleming - SJBV/SP

Em 17/06/2010 deferido o requerimento de autorização para prestação de serviços farmacêuticos de aferição de glicemia capilar e de pressão arterial. Publique-se.

Proc. 047/04 - Drogaria Gransul Ltda EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1755 - Vila Tenente Vasconcelos - SJBV/SP

Em 17/08/2010 deferido o requerimento de autorização para prestação de serviços farmacêuticos de aferição de glicemia capilar, de pressão arterial, de temperatura corporal, aplicação de

medicamentos injetáveis e perfuração de lóbulo auricular. Publique-se.

ERRATA

Proc.839/09- Odair Pereira da Silva ME

Na edição 467de 31/12/09 página 20 onde se lê: Odair Pereira da Silva ME tefania Siqueira Andade ME, leia-se Odair Pereira da Silva ME. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 de Agosto de 2010.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1002/10 Data de Protocolo:16/07/2010

CEVS:354910201-871-000001-1-6 Data de Validade:29/09/2010

Razão Social:LAR VICENTINO SÃO JOSÉ CNPJ/CPF:59767210000152 Endereço:R. ANTONIO LUCIO DOS SANTOS,87 SANTO ANTONIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-288 UF:SP Resp. Legal:JOSE FLAVIO MONTOURO CPF:822.690.098-00 Resp.Técnico:JANE FERNANDA DE LIMA NORVINO CPF:221.247.608-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1005/10 Data de Protocolo:16/07/2010

CEVS:354910201-863-000002-1-3 Data de Validade:19/08/2011

Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA.

CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço:RUA 14 DE JULHO,585 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PEREIRA CPF:068.919.768-39 Resp. Técnico:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1005/10 Data de Protocolo:16/07/2010

CEVS:354910201-863-000003-1-0 Data de Validade:19/08/2011

Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA.

CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço:RUA 14 DE JULHO,585 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1005/10 Data de Protocolo:16/07/2010

CEVS:354910201-863-000009-1-4 Data de Validade:19/08/2011

Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA.

CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço:RUA 14 DE JULHO,585 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1005/10 Data de Protocolo:16/07/2010

CEVS:354910201-863-000010-1-5 Data de Validade:19/08/2011

Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA.

CNPJ/CPF:00644977000141

Endereço:RUA 14 DE JULHO,585 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenadora da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1005/10 Data de Protocolo:16/07/2010

CEVS:354910201-863-000011-1-2 Data de Validade:19/08/2011

Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE T R A T A M E N T O ODONTOLÓGICO S/C LTDA.

CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço:RUA 14 DE JULHO,585 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenadora da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1045/10 Data de Protocolo:27/07/2010

CEVS:354910201-863-000403-1-2 Data de Validade:19/03/2011

Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA.

CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISASJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento:

Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1054/10 Data de Protocolo:28/07/2010

CEVS:354910201-863-000436-1-3 Data de Validade:11/08/2011

Razão Social:EMERSON ALVIM PINTO CNPJ/CPF:83011811849

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,326 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118-49 Resp. Técnico:EMERSON ALVIM PINTO CPF:830.118-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1055/10 Data de Protocolo:28/07/2010

CEVS:354910201-865-000076-1-7 Data de Validade:13/08/2011

Razão Social:ARIANE ZIANI OLIVEIRA CNPJ/CPF:36053558893

Endereço:RUA BELO HORIZONTE ,45 VILA BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-387 UF:SP Resp. Legal:ARIANE ZIANI OLIVEIRA CPF:360.535.588-93 Resp. Técnico:ARIANE ZIANI OLIVEIRA CPF:360.535.588-93 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1060/10 Data de Protocolo:29/07/2010

CEVS:354910201-750-000016-1-9 Data de Validade:25/08/2011

Razão Social:MARCELO ALVES ARAÚJO CNPJ/CPF:26710247899

Endereço:R.: CAROLINA MALHEIROS,315 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARCELO ALVES ARAÚJO CPF:267.102.478-99 Resp. Técnico:MARCELO ALVES ARAÚJO CPF:267.102.478-99 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1066/10 Data de Protocolo:29/07/2010

CEVS:354910201-865-000034-1-7 Data de Validade:10/08/2011 Razão Social:LÍVIA REGINA SOARES SIBIN CNPJ/CPF:28445085883 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES ,06 SALA 04 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-050 UF:SP Resp. Legal:LIVIA REGINA SOARES SIBIN CPF:284.450.858-83 Resp. Técnico:LIVIA REGINA SOARES SIBIN CPF:284.450.858-83 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1068/10 Data de Protocolo:30/07/2010

CEVS:354910201-477-000039-1-3 Data de Validade:17/08/2011 Razão Social:DROGARIA GRANSUL LTDA. E.P.P. CNPJ/CPF:53947446000194 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1755 VILA TENENTE VASCONCELOS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:ROVILSON CORNÉLIO GONÇALVES CPF:154.530.678-88 Resp. Técnico:FRANCIS SALVI BARBOSA CPF:301.201.208-79 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1069/10 Data de Protocolo:30/07/2010

CEVS:354910201-477-000039-1-3 Data de Validade:17/08/2011 Razão Social:DROGARIA GRANSUL LTDA. E.P.P. CNPJ/CPF:53947446000194 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1755 VILA TENENTE VASCONCELOS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:ROVILSON CORNÉLIO GONÇALVES CPF:154.530.678-88 Resp. Técnico:FRANCIS SALVI BARBOSA CPF:301.201.208-79 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1099/10 Data de Protocolo:03/08/2010

CEVS:354910201-477-000018-1-3 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,275 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-270 UF:SP Resp. Legal:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 Resp. Técnico:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1105/10 Data de Protocolo:04/08/2010

CEVS:354910201-863-000485-1-8 Data de Validade:11/08/2011 Razão Social:MICHELLE MENDES ATHAYDE SIMIONATTO DOENHA CNPJ/CPF:30876405812 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,229 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:MICHELLE MENDES A. SIMIONATTO DOENHA CPF:308.764.058-12 Resp. Técnico:MICHELLE MENDES A. SIMIONATTO DOENHA CPF:308.764.058-12 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1125/10 Data de Protocolo:09/08/2010

CEVS:354910201-863-000334-1-3 Data de Validade:17/08/2011 Razão Social:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF:15220011820 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 Resp. Técnico:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1133/10 Data de Protocolo:10/08/2010

CEVS:354910201-477-000018-1-3 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:MARCELO MARTINS LUIZ ME CNPJ/CPF:05930197000181 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,275 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-270 UF:SP Resp. Legal:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 Resp. Técnico:MARCELO MARTINS LUIZ CPF:275.310.638-08 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1135/10 Data de Protocolo:10/08/2010

CEVS:354910201-863-000430-1-0 Data de Validade:11/08/2011 Razão Social:PERSIO COSTA PINTO DE FREITAS CNPJ/CPF:34888543887 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,175 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:PERSIO COSTA PINTO DE FREITAS CPF:348.885.438-87 Resp. Técnico:PERSIO COSTA PINTO DE FREITAS CPF:348.885.438-87 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1141/10 Data de Protocolo:11/08/2010

CEVS:354910201-477-000045-1-0 Data de Validade:17/09/2010 Razão Social:OLIVEIRA & PAMPLONA LTDA. ME. CNPJ/CPF:07665544000111 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,374 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA CPF:278.764.908-40 Resp. Técnico:BEATRIZ PATRÃO PAMPLONA DE OLIVEIRA CPF:278.764.908-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-

feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1142/10 Data de Protocolo:11/08/2010

CEVS:354910201-477-000039-1-3 Data de Validade:17/08/2011 Razão Social:DROGARIA GRANSUL LTDA. E.P.P. CNPJ/CPF: 5 3 9 4 7 4 4 6 0 0 1 9 4 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1755 VILA TENENTE VASCONCELOS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:ROVILSON CORNÉLIO GONÇALVES CPF:154.530.678-88 Resp. Técnico:FRANCIS SALVI BARBOSA CPF:301.201.208-79 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1149/10 Data de Protocolo:12/08/2010

CEVS:354910201-863-000043-1-6 Data de Validade:17/08/2011 Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458 D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72 Resp. Técnico:FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1149/10 Data de Protocolo:12/08/2010

CEVS:354910201-863-000044-1-3 Data de Validade:17/08/2011 Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458 D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenadora da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1176/10 Data de Protocolo:16/08/2010

CEVS:354910201-477-000006-1-2 Data de Validade:04/01/2011 Razão Social:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA ME. CNPJ/CPF: 0 0 4 6 1 6 1 5 0 0 0 1 1 5 Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS ,73 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 Resp. Técnico:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1186/10 Data de Protocolo:17/08/2010

CEVS:354910201-863-000376-1-3 Data de Validade:20/08/2011 Razão Social:CLINICA DR. CARLOS VARZIM DE UROLOGIA LTDA CNPJ/CPF:09464691000159 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,593 SALA 01 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 Resp. Técnico:CARLOS AUGUSTO BASTOS VARZIM CPF:272.154.368-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1190/10 Data de Protocolo:17/08/2010

CEVS:354910201-325-000010-1-5 Data de Validade:20/08/2011 Razão Social:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CNPJ/CPF:30445741880

Endereço:AVENIDA JOÃO BATISTA BERNARDES ,1.124 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CPF:304.457.418-80 Resp. Técnico:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CPF:304.457.418-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1192/10 Data de Protocolo:18/08/2010

CEVS:354910201-863-000260-1-8 Data de Validade:20/08/2011 Razão Social:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CNPJ/CPF: 1 5 4 5 3 1 9 9 8 7 3 Endereço:AV. TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.531.998-73 Resp. Técnico:SILVIA HELENA MEDINA CABRELON CASTELAN CPF:154.531.998-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1194/10 Data de Protocolo:18/08/2010

CEVS:354910201-863-000310-1-1 Data de Validade:20/08/2011 Razão Social:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CNPJ/CPF:87017997891 Endereço:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,115 CENTRO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-010 UF:SP Resp. Legal:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CPF:870.179.978-91 Resp. Técnico:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CBO: CPF:870.179.978-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1194/10 Data de Protocolo:18/08/2010

CEVS:354910201-863-000311-1-9 Data de Validade:20/08/2011 Razão Social:MATHEUS ONÉSIMO VALIM ORRÚ CNPJ/CPF:87017997891 Endereço:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,115 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-010 UF:SP Resp. Legal: CPF:..

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1195/10 Data de Protocolo:18/08/2010

CEVS:354910201-863-000261-1-5 Data de Validade:20/08/2011 Razão Social:SIMONE STREICHER VALLIM CNPJ/CPF:17190251855 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,349 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:SIMONE STREICHER VALLIM CPF:171.902.518-55 Resp. Técnico:SIMONE STREICHER VALLIM CPF:171.902.518-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1195/10 Data de Protocolo:18/08/2010

CEVS:354910201-863-000262-1-2 Data de Validade:20/08/2011 Razão Social:SIMONE STREICHER VALLIM CNPJ/CPF:17190251855 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,349 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1201/10 Data de Protocolo:19/08/2010

CEVS:354910201-865-000065-1-3 Data de Validade:31/08/2010 Razão Social:CHRISTIANE DE GODOY CNPJ/CPF:22087606897 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,238 SALA 04 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:CHRISTIANE DE GODOY CPF:220.876.068-97 Resp.

Técnico:CHRISTIANE DE GODOY CPF:220.876.068-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1202/10 Data de Protocolo:19/02/2010

CEVS:354910201-863-000250-1-1 Data de Validade:24/08/2011 Razão Social:RODRIGO SANDOVAL PINTO CNPJ/CPF:20182097870 Endereço:RUA TIRADENTES,180 ROSÁRIO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RODRIGO SANDOVAL PINTO CPF:201.820.978-70 Resp.

Técnico:RODRIGO SANDOVAL PINTO CPF:201.820.978-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenadora da EQUIPE VISA

SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1205/10 Data de Protocolo:19/08/2010

CEVS:354910201-863-000439-1-5 Data de Validade:24/08/2011 Razão Social:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CNPJ/CPF:03071173679 Endereço:RUA 14 DE JULHO,719 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CPF:030.711.736-79 Resp. Técnico:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CPF:030.711.736-79 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1205/10 Data de Protocolo:19/08/2010

CEVS:354910201-863-000440-1-6 Data de Validade:24/08/2011 Razão Social:REJANE DE PAULA GOMIDE MANIASSI MATTOS CNPJ/CPF:03071173679 Endereço:RUA 14 DE JULHO,719 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1208/10 Data de Protocolo:19/08/2010

CEVS:354910201-863-000226-1-6 Data de Validade:24/08/2011

Razão Social:MARTA HELENA PEREIRA BORATO CNPJ/CPF:586.562.356-72 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,224 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARTA HELENA PEREIRA BORATO CPF:586.562.356-72 Resp. Técnico:MARTA HELENA PEREIRA BORATO CPF:586.562.356-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1208/10 Data de Protocolo:19/08/2010

CEVS:354910201-863-000226-1-6 Data de Validade:24/08/2011 Razão Social:MARTA HELENA PEREIRA BORATO CNPJ/CPF:586.562.356-72 Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,224 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1209/10 Data de Protocolo:20/08/2010

CEVS:354910201-863-000181-1-2 Data de Validade:24/08/2011 Razão Social:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CNPJ/CPF:41549651820 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,142 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CPF:415.496.518-20 Resp. Técnico:FELICIO EVANGELISTA FERREIRA CPF:415.496.518-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:881/10 Data de Protocolo:30/06/2010

CEVS:354910201-561-000589-1-2 Data de Validade:25/08/2011

Razão Social:FABIANI DA MOTTA SOUZA ME CNPJ/CPF:11991553000170 Endereço:RUA CAMPOS SALES,202 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal:FABIANI DA MOTTA SOUZA CPF:049.565.986-02.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:907/10 Data de Protocolo:02/07/2010

CEVS:354910201-863-000365-1-0 Data de Validade:17/08/2011 Razão Social:CLINICA SALES LTDA CNPJ/CPF:06164811000104 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FERNANDO DE SOUZA SALES JUNIOR CPF:079.751.338-84 Resp. Técnico:JOSÉ FERNANDO DE SOUZA SALES JUNIOR CPF:079.751.338-84 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:914/10 Data de Protocolo:05/07/2010

CEVS:354910201-863-000427-1-4 Data de Validade:11/08/2011 Razão Social:ANDREZZA TELLES WESTIN CNPJ/CPF:30162442840 Endereço:CONS. HEIR O ANTONIO PRADO,330 VILA

CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:ANDREZZA TELLES WESTIN CPF:301.624.428-40 Resp. Técnico:ANDREZZA TELLES WESTIN CPF:301.624.428-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:955/10 Data de Protocolo:08/07/2010

CEVS:354910201-750-000015-1-1 Data de Validade:25/08/2011 Razão Social:BRUNO MONTEIRO DA SILVA CNPJ/CPF:22223133843 Endereço:RU HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1.913 JD. SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:BRUNO MONTEIRO DA SILVA CPF:222.231.338-43 Resp. Técnico:BRUNO MONTEIRO DA SILVA CPF:222.231.338-43 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenadora da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 27 de agosto de 2010.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

PUBLIQUE-SE

Proc. 344/2010-11 – Luiz Ruy. Rua Itajurú, 23 Bairro Cecília Maria em Santo André – SP.

Em 12/08/2010, lavrado AIPM nº 3836/AD, no valor de R\$ 800,00 – referente AI 9323/AL de 27/07/2010. Publique-se.

Proc. 349/2010-11 – Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 13/08/2010, lavrado AIPM nº 3838/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9328/AL de 29/07/2010. Publique-se.

Proc. 356/2010-11 – Sonia Gonçalves da Fonseca Vicente.

Rua Basílio Braga, nº 34 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 16/08/2010, lavrado AIPM nº 3839/AD, no valor de R\$ 118,75 – referente AI 9336/AL de 02/08/2010. Publique-se.

Proc. 352/2010-11 – José Cassiano Filho.

Rua Fernando de Souza Peres, 53 – Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp.

Em 6/08/2010, lavrado AIPM nº 3840/AD, no valor de R\$ 118,75 – referente AI 9332/AL de 29/07/2010. Publique-se.

Proc. 339/2010-11 – Frederico Cenzi.

Rua Independência, 43 em Guarujá – SP.

Em 17/08/2010, lavrado NRM nº 1640/AF – referente AIPM 3833/AD de 02/08/2010 e AI 9317/AL de 15/07/2010. Publique-se.

Proc. 365/2010-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, 270 – Centro em Alfenas – MG.

Em 23/08/2010, lavrado AIPM nº 3842/AD, no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9345/AL de 04/08/2010. Publique-se.

Proc. 368/2010-11 – Jayme Luiz Barbosa do Carmo.

Av. Dona Gertrudes, 40 e 40 A – Centro em Sjbvista-sp.

Em 24/08/2010, lavrado AIPM nº 3841/AD, no valor de R\$ 800,00 – referente AI 9342/AL de 06/08/2010. Publique-se.

Proc. 371/2010-11 – Angelo Ismael Datorre.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 24/08/2010, lavrado AIPM nº 3843/AD ; no valor de R\$ 518,44 – referente AI 9349/AL de 06/08/2010. Publique-se.

Proc. 330/2010-11 – Jorge Moussessian – A/C : Gislaiane H. R. Moussessian de Mello.

Rua Godofredo Baraúna, 525 – Vila N. Srª. de Fátima em Sjbvista-sp.

Em 24/08/2010, lavrado NRM nº 1641/AF – referente AIPM 3829/AD de 23/07/2010 e AI 9307/AL de 06/07/2010. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 380/2010-11 - Anselmo da Costa.

Rua Salomão Elias, nº 445 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 11/08/10, Lavrado AI nº 9360/AL - Limpeza no imóvel acima citado, onde há “galinhas” e “cavalos”; entulhos no quintal, infestação de ratos. Cadastro 11.8.90. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 379/2010-11 - José Cardinal Neto.

Rua Teófilo de Andrade, nº 566 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 11/08/10, Lavrado AI nº 9359/AL - Limpeza do “imóvel”, inclusive da “piscina”; à Av. São Jorge, 100 - cadastro 18.1.178 - Jd. Aeroporto. Publique-se.

Proc. 381/2010-11 - João Batista Cassini.

Rua João Faria, nº 64 - Solário Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 12/08/10, Lavrado AI nº 9361/AL - Limpeza dos imóveis à Rua João Faria, 88/64 -Solário da Mantiqueira - cadastros 24.8.70 e 24.8.80, (inclusive podas de árvores com folhagens muito densas). Publique-se.

Proc. 384/2010-11 - Luiza Helena Datolli Bossi/Felício Antonio Datolli.

Rua Prudente de Moraes, nº 21 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 13/08/10, Lavrado AI nº 9364/AL - Limpeza do imóvel à Rua Santa Maria , 273 - Vila Brasil cadastro 11.19.284. Publique-se.

Proc. 385/2010-11 - Osvaldo Bertolucci - A/C: Lourdes Bertolucci. Rua Ten. Alberto Mendes Jr., nº 424 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 13/08/10, Lavrado AI nº 9365/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Santa Maria, 268 ; cadastro 1.18.44 - Vila Brasil. Publique-se.

Proc. 386/2010-11 - Marina Chuqui Zago & Outro.

Rua Caio José de Miranda, nº 236 - Santa Clara em Sjbvista-sp.

Em 13/08/10, Lavrado AI nº 9366/AL - Manter “piscina” sem a devida manutenção, no imóvel acima citado -cadastro 30.5.40. Publique-se.

Proc. 387/2010-11 - Benedito Pan Perinoti.

Rua Alcindo Ferreira da Cunha, nº 160 - Parque dos Jequitibás em Sjbvista-sp.

Em 17/08/10, Lavrado AI nº 9367/AL - Manter “piscina” sem tratamento, e com larvas de mosquitos em imóvel à Rua Dep. Campos Vergal, 522 - Solário da Mantiqueira - cadastro 24.19.100. Publique-se.

Proc. 388/2010-11 - Sirlene Aparecida Fernandes.

Rua Carmem de Lima Santos, nº 86 - Recanto Jaguarí em Sjbvista-sp.

Em 17/08/10, Lavrado AI nº 9368/AL - Falta de organização e armazenamento de recicláveis de forma adequada - cadastro 36.4.140. Publique-se.

Proc. 390/2010-11 - Indústria Com. Mat. Construção Padovan Ltda.

Av. Dona Gertrudes, nº 166 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 18/08/10, Lavrado AI nº 9372/AL - Limpeza do imóvel localizado à Rua Lamesa, nº 545 - Cadastro 14.3.400. (entulhos e lixos). Publique-se.

Proc. 391/2010-11 - Laércio Bassi & Outros.

Rua 14 de Julho, nº 78 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 19/08/10, Lavrado AI nº 9373/AL - Limpeza da “Gleba 1”, à Rua Ademaro Andrade Nogueira ao lado do nº 395; onde é mantido um “cavalo”, causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

Proc. 392/2010-11 - Joaquim Falco Junior.

Rua Vicente Faria, nº 360 - Jd. do Trevo em Sjbvista-sp.

Em 20/08/10, Lavrado AI nº 9374/AL - Limpeza do imóvel à Rua José Apolinário das Neves, 20 e 20 F - cadastro 8.24.149 - Santo André. Publique-se.

Proc. 396/2010-11 - Renato Mazzi.

Rua Benedito Araújo, nº 654 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 24/08/10, Lavrado AI nº 9378/AL - Manter caixa d’ água destampada, “piscina que serve como caixa d’ água”, gerando local propício a criação de mosquitos; imóvel à Rua Antenor Aleixo da Silva, 53 - Fundos; cadastro 12.42.197. Publique-se.

Proc. 398/2010-11 - Lafayette Correia Leite.

Rua Bernardino de Campos, nº 757 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 24/08/10, Lavrado AI nº 9380/AL - Limpeza do imóvel acima citado; cadastro nº 9.35.153. Publique-se.

Proc. 399/2010-11 - Leonor Pelaquim Rabelo.

Rua Capitão José Jacinto de Andrade, nº 462 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 24/08/10, Lavrado AI nº 9381/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado; cadastro nº 02.23.30. Publique-se.

Proc. 401/2010-11 - Maria Angélica Aulicínio.

Rua Benjamin Constant, nº 573 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 25/08/10, Lavrado AI nº 9382/AL - Limpeza do imóvel à Av. Pe. Josué, esquina com Rua Rosalina S. Bernardes - Vila Operária. Cadastro 6.30.45. Publique-se.

-De acordo com Artigos 9º, Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 394/2010-11 - Angelo Roberto Bertoloto - Guinchos Líder.

Rua Turmalina, nº 328 - Vila Gomes em Sjbvista-sp.

Em 20/08/10, Lavrado AI nº 9376/AL - Lançar água servida na via pública à Av. 13 de Maio; imóvel

Cadastro 9.46.53 e 63 - Lotes 16-1 e 16-2; da Quadra 19. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º Inciso III, 3º Inciso XV, 4º Inciso II, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 382/2010-11 - Terezinha de Lourdes Cazarini.

Rua 14 de Julho, nº 1.175 - Vila Oriental em Sjbvsta-sp.

Em 12/08/10, Lavrado AI nº 9362/AL - Limpeza do quintal, e não alimentar pombos no local; imóvel acima citado - cadastro 9.30.243. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º Inciso III, 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 393/2010-11 - Milton Moraes de Vasconcellos.

Av. Dona Gertrudes, nº 125 - AP 14 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 20/08/10, Lavrado AI nº 9375/AL - Manutenção da limpeza imóvel à Rua Joaquim Nunes Filho, 28 - Jd. Nova São João - cadastro 30.7. 55; fornecendo abrigo para pombos. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º, 2º Inciso III, 4º Inciso II, da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 395/2010-11 - Marcos César Borges.

Rua Elias Marum, nº 73 - Durval Nicolau III em Sjbvsta-sp.

Em 23/08/10, Lavrado AI nº 9377/AL - Manter local propício à proliferação de "pombas"; (abrigos) e falta de limpeza. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 383/2010-11 - José Luiz da Silva Filho.

Rua Henrique Martarello, Bloco 78 - AP. 22 - Jd. São Paulo em Sjbvsta-sp.

Em 16/08/10, Lavrado AI nº 9363/AL - Manter animais; 02(dois) "Muare"; soltos na via pública do Jd. Nova São João. Verificação e apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 389/2010-11 - Floriza Carvalho da Silva.

Rua Jorge João Anfe, nº 580 - (antigo nº 96) - Alegre em Sjbvsta-sp.

Em 17/08/10, Lavrado AI nº 9369/AL - Manter "gatos" no imóvel acima citado causando incômodo à vizinhança - cadastro 19.1.657. Publique-se.

Proc. 397/2010-11 - Maria de Fátima dos Santos.

Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1.703 - Jd. Ipê I em Sjbvsta-sp.

Em 24/08/10, Lavrado AI nº 9379/AL - Manter animal, solto na via pública; "cão" de porte médio; cor preto e marrom; causando incômodo à terceiros. Publique-se.

Proc. 400/2010-11 - Pedro Batista dos Santos.

Praça Izaura Teixeira de Vasconcelos, nº 2.241 - Jd. Progresso em Sjbvsta-sp.

Em 25/08/10, Lavrado AI nº 9383/AL - Manter animais, "gado", na área dos fundos do imóvel à Av. Izete Correia Fontão Varzim, 1.925 - cadastro 38.2.550 - Jd. das Flores; com acesso à área de preservação, "açude" e com acesso a via pública. Publique-se.

ERRATA

Proc. 328/2010-11 - Josilene Cristina de Alencar - A/C: José Carlos de Alencar.

Rua Onofre Custódio, 58/68, esquina com Rua João Ramalho - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 19/07/2010, lavrado AIPM nº 3828/AD, no valor de R\$ 700,00 - referente AI 9302/AL de 29/06/2010.

Na Edição nº 483 de 30/07/2010 ; na página 17 onde se lê Proc. 328/2010-11 ; leia-se : Proc. 325/2010-11. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 346/2010-11 - Jorge Elias Abraão - Rua Humberto Pranuvi, 68 - Jd. Leonor em Sjbvsta-sp. O indeferimento do recurso em 16/08/2010, referente ao Auto de Infração nº 9325/AL, datado de 28/07/2010. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE AGOSTO DE 2010.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário - crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Presidente que subscreve, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação psicológica dos candidatos aprovados no Concurso de Conselheiro Tutelar, concurso de Conselheiro Tutelar, de forma a constar apenas o número do RG, sendo eles:

RG

- 1- 27.452.869-1
- 2- 27.452.870-8
- 3- 29.250.993-5
- 4- 40.355.655-7
- 5- 23.067.135-4
- 6- 11.940.378-X
- 7- 8.140.522-4

Eliana Pelozio dos Reis
Presidente do CMDCA

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

Publique-se

Processo: 0004/10 - 04 - CASA CRISTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP. Em 24 de agosto de 2010, foi elaborado o Auto de Infração nº 0151 série AL por estar em desacordo com os artigos 122 inciso VII da lei 10.083/98.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA Nº 006, DE 18 de agosto de 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista, Sra. Eliana Pelozio dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Comunica que foram substituídos, atendendo ofício das entidades, os seguintes conselheiros:

- Da AHEA a conselheira Patrícia de Souza Silva pela Sra. Elisabete Maria Casadei; que depois foi substituída por Miriam Catini Erbsti.

- Da CAMID as conselheiras Rosanne Camargo de Andrade Só Navarro e sua suplente Maria Inês de Castro e Assis, por Lívia Regina Soares Sabin e Ivana Carla Moraes Aiolo;

- Do Departamento Planejamento as conselheiras Marta Falavigna Dias Quebrada e Clineida Aparecida Silva por Ana Maria Dutra Sturari e Ester Machioni Escobar;

- Do Departamento de Esportes os conselheiros Benedito Donizetti de Jesus e Mauro Camargo, por Marcos Paulo Pereira e Benedito Donizetti de Jesus;

- Da Assessoria Jurídica as conselheiras Juliana Moía e

Fernanda Bonaretto Rocha, por Leandro Bianchi Loyolla e Antônio Carlos Amorim Godoy;

- Da AHEA a conselheira Elisabeth Perussi de Oliveira por Pamella Feijó de Oliveira;

- Da APPD São Francisco de Assis o conselheiro Laércio Pelegrini por Ana Regina Vasconcellos Mousessian;

- Da CAACCH a conselheira Vera Lucia da Silva Campos e Mércia Maria Jove por Ivan Tavares Coimbra e José Aristides de Almeida Alvarez;

- Do Departamento de Educação a conselheira Elisa Regina Boaventura Medina por Heliane Coelho Alves;

- Da Casa das Crianças a conselheira Nidelse Bassi de Almeida por Ariane Carolina Souza Apolinário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2009.

Eliana Pelozio dos Reis
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez (18.08.2010).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PORTARIA Nº 007, De 25 de agosto de 2010

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista, Sra. Eliana Pelozio dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Designa uma comissão composta de conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral do CMDCA, de acordo com a alínea "b", do § 5º, da Lei nº 2.336/2008:

Ariane Carolina Souza Apolinário
Eliana Pelozio dos Reis
Ivan Tavares Coimbra
José Aristides de Almeida a
Miriam Catini Erbsti

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eliana Pelozio dos Reis
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (25.08.2010).



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
4067-2010	02-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº960-2010	SILVIA HELENA BARBOSA COLOSSO - ME	DECORAÇÃO DE SALÃO	R\$ 4.850,00	03.01.046.33903905	20 DIAS
4081-2010	02-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº974-2010	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA	R\$ 7.950,00	08.01.142.33903999	20 DIAS
4165-2010	07-07-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº929-2010	VAREJAO TATU LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL	R\$ 5.109,27	13.01.362.33903022	20 DIAS
4199-2010	07-07-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº940-2010	M. C. TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULO	R\$ 4.925,00	08.03.167.33903039	20 DIAS
4222-2010	08-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1016-2010	RUBIM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA EAPIC 2010	R\$ 4.800,00	15.03.513.33903905	20 DIAS
4266-2010	13-07-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº938-2010	CONFECÇÕES SUMAIA LTDA	UNIFORMES	R\$ 4.286,90	15.04.533.33903099	20 DIAS
4275-2010	13-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1035-2010	PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA SIS LTDA	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E ELABORAÇÃO DE MAPA	R\$ 14.800,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
4338-2010	16-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1091-2010	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE FESTIVAL DE TEATRO	R\$ 4.500,00	12.01.342.33903999	20 DIAS
4345-2010	16-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1048-2010	BRANDINO & CIA LTDA	CONSTRUÇÃO DE MURRO DE ARRIMO EM ACOSTAMENTO DE ESTRADA VICINAL	R\$ 7.470,00	08.01.142.33903999	20 DIAS
4357-2010	19-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1056-2010	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA	R\$ 7.950,00	08.01.142.33903999	20 DIAS
4404-2010	20-07-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS	BRAGCOMP ACESSORIOS	MATERIAL DE	R\$ 6.800,00	14.02.394.44905235	20 DIAS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

	Nº1007-2010	PARA COMPUTADORES LTDA ME	PROCESSAMENTO DE DADOS						
4405-2010	20-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1063-2010	REDENILF SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO A INTERNET	R\$ 5.830,00	14.02.392.33903958	20 DIAS		
4409-2010	21-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1064-2010	JOSÉ HENRIQUE MÉRIDA BUSSI	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL	R\$ 6.000,00	12.01.324.33903699	20 DIAS		
4415-2010	21-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1070-2010	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR	R\$ 7.080,00	08.01.142.33903999	20 DIAS		
4431-2010	22-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1081-2010	PLANASA - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA SIS LTDA	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 14.500,00	14.06.468.33903999	20 DIAS		
4437-2010	22-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1087-2010	BRANDINO & CIA LTDA	SERVIÇOS DE PINTURA	R\$ 6.750,00	09.04.229.33903999	20 DIAS		
4471-2010	22-07-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1026-2010	T. R. M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 5.262,00	15.04.533.3390303615.04.533.33903099	20 DIAS		
4497-2010	26-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1099-2010	R. MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONFECCÃO DE PROJETO	R\$ 7.000,00	03.01.046.33903999	20 DIAS		
4536-2010	27-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1043-2010	SÃO PAULO DECORAÇÕES LTDA	CONFECCÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS	R\$ 6.300,00	14.02.392.33903999	20 DIAS		
4539-2010	27-07-2010	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1110-2010	RESSOLAGEM BOA VISTA LTDA EPP	MANUTENÇÃO DE VEICULO	R\$ 4.200,00	08.03.169.33903919	20 DIAS		
4581-2010	27-07-2010	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1064-2010	C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	PNEUS	R\$ 4.560,00	09.02.201.33903039	20 DIAS		

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.590, DE 16 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI** como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 058/10 cujo objeto é a aquisição de livros.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Regina Rocha Rodrigues e Daniela Luzia dos Reis para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Jussara Calvente Sebila para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

PORTARIA Nº 5.591, DE 16 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MÁRCIA CRISTINA TARIFA VASCNCELLOS SILVA**, portadora do RG 18.133.275, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 16/08/2010 a 14/09/2010, responder pela Coordenadoria de Programas, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Fernanda Maria Vital Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.592, DE 16 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **SÉRGIO RICARDO DA CUNHA**, portador do RG nº 28.812.181-8, Auxiliar de Enfermagem, servidor Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/08/2010 a 30/08/2010, chefear o Serviço de Coordenação de Equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Nádia Maria Buzelli.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.593, DE 16 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **LUCIANA MARIA FERRAZ GRULLI**, portadora do RG nº 14.100.520-8, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/08/2010 a 30/08/2010, responder pela chefia de Coordenação de Equipe do Pronto Socorro, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Uilson César Pinheiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2010.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dez (16.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.594, DE 18 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de exoneração a pedido da servidora, Sra. Iria Elisa Merli Freitas;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 5.371, de 21 de maio de 2.010, onde se lê: Professor de Apoio na Educação Básica 40-hs, leia-se: Professor de Apoio na Educação Básica 20-hs.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez (18.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU

PORTARIA Nº 5.595, DE 18 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO**, portadora do RG nº 18.133.283, para no período de 16/08/2010 a 11/02/2011 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, por motivo de licença maternidade da Sra. Hellen Cristina Padiál Backstron Falavigna, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez (18.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.596, DE 18 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2.010, o Sr. **DANILO JOSÉ GOMES**, portador do RG nº 43. 527.534-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dez (18.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.597, DE 20 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 059/10, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros;

ARTIGO 2º: Designar os servidores Fabiane Virginia Ambrósio Gorks de Oliveira, Alexandre Aparecido de Souza e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dez (20.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.598, DE 20 DE AGOSTO DE 2.010

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Gislaíne Azeredo de Oliveira, Professora de Ensino Infantil, encontra-se ocupando atualmente o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica;

Considerando que a escola EMEIF Luiza de Lima Teixeira não pode ficar desprovida deste profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **EDELWEISS MACIEL FONSECA**, portadora do RG nº 14.100.648, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 03/2010, para a partir de 23/08/2010 ocupar o emprego temporário de Professor do Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, até 31/12/2010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dez (20.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI DA MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

**PORTARIA Nº 5.599,
DE 20 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear com base no Inciso I do Artigo 11 da Lei nº 110/98, combinada com as Leis nº 447/2000 e nº 748/2001, a Sra. **ONÍLIA DA PENHA BARREIRA STEFANI**, portadora do RG nº 17.190.919, para a partir de 23/08/2010, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dez (20.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.600,
DE 23 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da diretora do Departamento de Cultura e Turismo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Fica substituído a partir de 23/08/2010, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, nomeada pela Portaria nº 3.371 de 06/03/07, o servidor Sr. **Hélio Correa da Fonseca Filho** pelo servidor **HEDIENE BENTO DE FIGUEIREDO ZARA**, representante do Departamento de Cultura e Turismo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dez (23.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.601,
DE 24 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Perícia Médica a ser realizada no dia 27 de agosto de 2010, às 13:30 horas, na sala do Médico do Trabalho no Pátio Centralizador de Serviços, sito à Av. Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jardim Nova São João, nesta.

**ALEXIS HAKIM FILHO
JOSÉ EDUARDO
GOTTSCALK
NICOLA LOMBARDI FILHO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (24.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 5.602,
DE 24 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Público 13/2010.

**SUELI MOTA CURTI
SIDINARA FONSECA**

**NILZA BARBOSA BRANDÃO
SILVA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (24.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.603,
DE 24 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Analista de Laboratório é essencial para o Departamento de Saúde;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que a servidora Fabiana Cristina Marcon Poveda, encontra-se usufruindo licença maternidade e em seguida férias regulamentares;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º Inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. **ELLEN DE SOUZA PRADO**, portadora do RG nº 43.048.590-6, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 007/2010 para a partir de 24/08/2010 exercer o emprego temporário de Analista de Laboratório, percebendo os vencimentos fixados pela tabela C do Anexo I da referida lei, por um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Fabiana Cristina Marcon Poveda.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (24.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA**
Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº 5.604,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria de nomeação da Sra. Najla Raquel Felisberto Nasser;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 5.577, de 12 de agosto de 2010, onde se lê: "Najla Raquel Felisberto Nasser", leia-se: "Najla Raquel Felisberto Nasser".

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (25.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.605,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Andreza Silva Areão, portadora do RG M-6.805.477, aprovada no concurso público nº 09/2007 para o cargo de Programador Analista, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 14 de agosto de 2.010, os efeitos da Portaria nº 5.516, de 13 de julho de 2.010.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (25.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.606,
DE 25 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA**, **FRED MARCON WESTIN** e **LUIZ ANTONIO GONÇALVES** para efetuarem avaliação da Área Institucional 2 do Jardim Monte Verde, com área de 3.882,91 m² e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez (25.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5.607,
DE 26 DE AGOSTO DE 2.010**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 23 de agosto de 2.010, a Sra. **ROSANA RIBEIRO TARIFA**, portadora do RG nº 34.380.389-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26.08.2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Torna pública a declaração de bens referente ao exercício de 2010 dos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

LUIZ CARLOS SARTORI, portador do CPF nº. 301.333.869-53, membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Um lote de terras situado no loteamento denominado "Recanto do Bosque"- com uma casa tipo sobrado

Uma linha telefônica

Quotas de Capital-Cooperativa Econômica de Credito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista Ltda.

Caderneta de Poupança no Banco BANESPA/SANTANDER

Caderneta de Poupança no Banco

BANESPA/SANTANDER em nome de dependente FLÁVIA RICETTI SARTORI

Saldo em conta corrente no Banco BANESPA/SANTANDER

Saldo em conta corrente no Banco SICOOB/CREDIVISTA

Títulos de Capitalização Santander Capitalização S/A

Um veículo Celta Spirit 1.0 Ano/Modelo 2008

Um veículo Zafira Expression Automática Ano/Modelo 2008

Um lote de terras em loteamento em fase de implantação denominado "Condomínio Morro Azul II"

ANTONIO LIBERATO DE LIMA, portador do CPF nº. 718.127.338-87 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Um veículo marca FIAT Palio ELX Ano 2000 Modelo 2001

Uma casa residencial sito na Rua: Alfredo Guedes nº. 53 – São João da Boa Vista

Um terreno sito: Jardim Dona Tereza II - São João da Boa Vista

Um terreno sito no loteamento denominado "Riviera de São João"

Saldo em conta corrente no Banco Credivista

Quotas de capital no Banco Credivista

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO portador do CPF nº. 723.406.068-53 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Um imóvel residencial sito: Avenida Mauá, 804 – São João da Boa Vista.

Um veículo marca Chevrolet modelo Corsa Ano/2006

Quotas Capitais da Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF nº. 407.073.858-49 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Imóvel Residencial sito: Rua Luiz Antonio Rosina, 111 Jd. Canadá - São João da Boa Vista.

Imóvel Residencial (vinte por cento) sito: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 438.

São João da Boa Vista

Uma Chácara São Francisco localizada BL LDR Paraíso (vinte por cento)

Imóvel Residencial (vinte por cento) sito: Rua Piratininga, 107 - São João da Boa Vista.

Um veículo Honda Civic LX 2002

Um veículo Volkswagen/Gol 1.0 GIV Ano 2009

SUELI MOTA CURTI, portador do CPF nº. 023.432.258.-69 membro suplente do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Participação no Capital da empresa CECM Serv Municipal-Sjbvista -Credivista

Recibo de Deposito Cooperativo no Credivista

Um veículo Automotor Fiat – Palio Weekend ELX 1.4 Flex

JOÃO BATISTA CIACO NETO, portador do CPF nº. 014.792.618-15 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

50% do prédio residencial sito: Rua 14 de julho nº. 343

Dois Lotes de Terreno no Jardim Suarão-Itanhaem – SP

Seis lotes de terrenos no Parque das Nações

Um Lote de terreno no Jardim Perpetuo Socorro

Participação no capital social da Firma "Arca Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda."

Participação no capital social da "Center Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda."

Participação no capital social de "Pavicentro Pavimentadora e Construtora Ltda."

Saldo em conta corrente no Banco do Brasil

Saldo em conta corrente no Banco Nossa Caixa

Dinheiro em poder do declarante

Um veículo perua Marea Ano/2002

Um veículo Fiat Palio Ano/2005

Participação no Capital Social de W.D. L – Indústria e Comercio de Confecções Ltda.

Um veículo Toyota

Crédito com João Batista Simon Ciaco decorrente de alienação imobiliária

Conta Corrente em nome da Esposa

VALTENO CARRIJO portador do CPF nº. 033.055.468-91 membro suplente do Conselho Administrativo do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 213 – São João da Boa Vista.

Um imóvel residencial sito: Rua General Carneiro, 225 – São João da Boa Vista.

Um veículo Vectra Ano/Modelo 1997

Duas linhas telefônicas

Saldo em conta corrente na

Cooperativa de Economia e Credito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista

Participação na Cooperativa de Economia e Créditos Mútuos dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista

Saldo em conta corrente no Banco do Brasil S/A

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, portador do CPF nº. 173.792.068-93 membro efetivo do Conselho de Administração do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado.

Uma casa em conjunto com a esposa

Uma Saveiro Ano 2005

Saldo em conta corrente na Cooperativa Credivista

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

Torna pública a declaração de bens referente exercício de 2010 dos membros do Conselho Fiscal em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA portador do CPF nº. 599.970.528-20 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Um imóvel residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira nº. 35-São João da Boa Vista

Um imóvel residencial sito a Rua: Padre Josué nº. 39(quota 22,5 por cento)- Vila Conrado

Um imóvel residencial sito a Rua: Manoel Esteves Cabrera nº. 125 - Vila Valentim

Um imóvel residencial sito a Rua: Franklin Roosevelt nº. 156 - Perpétuo Socorro

Imóvel Chácara Recreio sito a Rua: Santa Sardelli Ribeiro nº87 – Solário da Mantiqueira

Um veículo Fiat Palio Fire Celebration Ano/Modelo 2007

Um veículo Jeep Willys Overland Ano/1953

Um veículo Chevrolet Belair Ano/1954

Um veículo Ford Focus Guia Ano/2001

Um veículo Chevrolet Vectra Ano/2008

MARIA ELISA QUINZANI portador do CPF nº.599.960.138-04 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Um veículo Volkswagen Gol Ano/Modelo 2000
Saldo em dinheiro moeda

VANDERLI CECILIO MASTELARO portador do CPF nº.718.185.298-15 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:
Uma casa sito Rua: Carlos Gomes, 237 – Perpetuo Socorro.
Um veículo Ford Fiesta Ano 2005
Um terreno localizado na Avenida: Durval Nicolau – São João da Boa Vista
Saldo em espécie

JOSÉ GERALDO CAUDURO portador do CPF nº.024.981.368-86 membro efetivo do Conselho Fiscal do IPSJBV no período de 10/2009 á 10/2012 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado.

Um apartamento condomínio Edifício Santa Isabel sito na Rua: Joaquim Nunes Filho nº. 171 – Nova São João

Um apartamento condomínio Edifício Santa Isabel sito na Rua: Joaquim Nunes Filho nº.171-Nova São João

Uma casa sito na Rua: Major Juca Neto ,69 – São João da Boa Vista

Uma moto Honda NX-A Falcon ano 1999 Modelo 2000

Aplicação em poupança na Caixa Econômica Federal

Aplicação financeira na Caixa Econômica Federal

Um veículo Honda FIT EX Ano 2005/2006

Movimentação da Conta Capital da Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista - CREDIVISTA

Um veículo Gol Ano 87/88
Conta Corrente no CREDIVISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

Torna pública a declaração de bens referente exercício de 2010 dos membros da Junta de Recursos do IPSJBV atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual.

JORGE ALVES DA COSTA portador do CPF nº. 434.124.598-87 membro suplente da Junta de Recursos do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2010 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Uma casa na Avenida: Rodrigues Alves, 289 – São João da Boa Vista.

Uma casa na Rua: Américo de Campos, 189 - São João da Boa Vista.

Dois Quinhões de Terra com 9,2 ha. no Município de São João da Boa Vista

Um veículo GM/Blazer 2.2L Modelo/Ano 2000

Uma Linha Telefônica

Uma Aquisição de uma linha telefônica celular

Uma Caderneta de Poupança na Caixa Econômica Federal

Conta Corrente no Banco do Brasil

Saldo em Conta Corrente no CREDIVISTA

Um Veículo VW/Saveiro CLI Ano/Modelo 1997

Saldo Poupança Ouro Banco do Brasil

Aquisição de um Quinhão de Terra com 1,3 há no Município de São João da Boa Vista.

Participação no Capital da Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista.

Aquisição de um terreno nº. 23 no loteamento “Jardim Santiago Penha”

Aquisição de um terreno nº. 22 no loteamento “Jardim Santiago Penha”

JULIANA ABREU DA SILVA GIÃO portador do CPF nº. 093.429.898-02 membro efetivo da Junta de Recursos do IPSJBV no período de 10/2007 á 10/2010 em atendimento ao artigo 115, inciso XXIV da Constituição Estadual, torna publica sua declaração de bens conforme abaixo discriminado:

Um veículo Fiat Tipo Ano/1995

Uma moto SUSUK 125CC

Um imóvel de propriedade de dependente localizado na Rua: Joaquim Pinto Noronha, 06 - São João da Boa Vista.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2.010, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2010; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho de 2010 (competência Junho/2010), devolução da contribuição dos 11% sobre as horas extras e despesa administrativa, a existência de um déficit primário de (-)**R\$282.774,14 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta quatro reais e catorze centavos)**, tendo recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor mensal e com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de

aposentados e pensionistas até o limite de **R\$3.416,54 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Deduzido este déficit primário do mês de Julho de 2010 da transferência da importância de **R\$157.479,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais)** do **COMPREV**, do aporte de **R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e outras receitas de **R\$5.772,45 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** e rendimento positivo de **(+)R\$1.174.383,24 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, ocorreu um superávit final de **(+)R\$1.494.860,55 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. As aplicações realizadas no mês de Julho/2010 tiveram o rendimento positivo de **(+)R\$1.174.383,24 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, atualmente em evidência a Grécia, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, alterada pela Resolução nº. 3790/2009 e Portaria nº. 345/2009, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Julho de 2010 com saldo disponível/aplicações de **R\$46.311.173,57 (quarenta e seis milhões, trezentos e onze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Julho de 2010 e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Julho de 2010, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Julho.

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2010.

Sérgio Vinício Dragão
Presidente

José Carlos da Silva Dória
Membro

Vanderli Cecílio Mastelaro
Membro

Maria Elisa Quinzani
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 416/10.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Rosângela Aparecida Buscarioli Banzi”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Rosângela Aparecida Buscarioli Banzi é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 045/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2010, a servidora Sra. Rosângela Aparecida Buscarioli Banzi, portadora do RG 13.098.226-x SSPSP, matricula 7.560, cargo Professor Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez (13/08/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 417/10.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Divina Luiza da Silva”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Divina Luiza da Silva é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 047/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2010, a servidora Senhora Divina Luiza da Silva, portadora do RG 15.689.224 SSP/SP matrícula 1.008-0, cargo de Servente, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez (13/08/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 418/10.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Lucia Helena Almeida”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Lucia Helena Almeida é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 049/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2010, a servidora Senhora Lucia Helena Almeida, portadora do RG 8.756.080-X SSP/SP matrícula 384-0, cargo de Técnico Esportivo, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, combinado com o Artigo 82, da Lei Municipal nº. 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez (13/08/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 419/10.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Antonio Marques Damião.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Antonio Marques Damião era servidor público municipal aposentado, e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 050/10, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 29 de junho de 2010 a dependente do servidor público municipal aposentado, ao cônjuge Senhora Joana Darc de Moraes Damião, portadora do RG 15.987.078, pensão por morte a

razão de 50% (cinquenta por cento), com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2010.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez (13/08/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 420/10.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Antonio Marques Damião.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Antonio Marques Damião era servidor público municipal aposentado, e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 051/10, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 29 de junho de 2010 a dependente do servidor público municipal aposentado, a filha Fernanda de Moraes Damião, portadora do RG 48.218.642-2, pensão por morte a razão de 50% (cinquenta por cento), com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2010.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez (13/08/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 421/10.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. José Antonio dos Santos Mattos”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. José Antonio dos Santos Mattos é servidor público municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 053/10, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2010, ao servidor Sr. José Antonio dos Santos Mattos, portador do RG 6.384.697 SSPSP, matrícula 10, cargo Professor Universitário, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dez (13/08/2010).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÉS/ANO	ENTRES/SERV AT		INATIVO		REC. EXTRA		RECEITA		CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC/COMPREV/PRO-RATA/APORTE PM.JUR APLIC		DESPESA		DISPONÍVEL	
	PM-CM+FAE+EM	APOS/PENS	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INATIBENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO	DESPESA	APLICAÇÕES
jan/10	R\$ 976.650,28	R\$ 8.803,51	R\$ 301.073,41	R\$ -	R\$ 148.825,12	R\$ 440.000,00	R\$ -	R\$ 2.140.917,97	R\$ 937.686,16	R\$ 10.204,05	R\$ 326.579,87	R\$ 866.447,89		
fev/10	R\$ 1.030.744,73	R\$ 7.686,26	R\$ 91.062,92	R\$ 4.304,30	R\$ 157.819,40	R\$ 440.000,00	R\$ 285.734,55	R\$ 2.017.352,19	R\$ 952.836,47	R\$ 22.910,42	R\$ 67.260,91	R\$ 974.344,39		
mar/10	R\$ 1.050.185,87	R\$ 7.686,26	R\$ 73.800,39	R\$ 4.968,43	R\$ 157.819,40	R\$ 495.400,00	R\$ 684.070,95	R\$ 2.473.931,30	R\$ 1.010.163,07	R\$ 14.851,13	R\$ 72.936,56	R\$ 1.375.980,54		
abr/10	R\$ 1.143.450,18	R\$ 7.686,26	R\$ 116.270,10	R\$ 4.188,17	R\$ -	R\$ 440.000,00	R\$ -	R\$ 1.711.594,71	R\$ 962.161,55	R\$ 18.280,50	R\$ 226.028,34	R\$ 505.124,32		
maí/10	R\$ 1.293.840,34	R\$ 7.894,62	R\$ 109.800,20	R\$ 2.255,61	R\$ 319.610,30	R\$ 440.000,00	R\$ -	R\$ 2.173.401,07	R\$ 1.422.994,65	R\$ 25.108,08	R\$ 419.611,67	R\$ 305.686,67		
jun/10	R\$ 929.159,21	R\$ 8.332,81	R\$ 71.348,25	R\$ 455,83	R\$ 157.479,00	R\$ 440.000,00	R\$ 144.408,15	R\$ 1.751.183,28	R\$ 972.914,25	R\$ 21.532,63	R\$ 71.344,29	R\$ 685.392,11		
jul/10	R\$ 1.062.100,19	R\$ 8.332,81	R\$ 72.084,07	R\$ 5.772,45	R\$ 157.479,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.174.383,24	R\$ 2.920.151,76	R\$ 976.986,88	R\$ 33.070,84	R\$ 415.233,49	R\$ 1.494.860,55		
ago/10														
set/10														
out/10														
nov/10														
dez/10														
SUBTOTAL	R\$ 7.486.030,80	R\$ 56.422,53	R\$ 835.439,34	R\$ 21.944,79	R\$ 1.099.032,22	R\$ 3.135.400,00	R\$ 2.288.596,95	R\$ 15.188.532,28	R\$ 7.235.743,03	R\$ 145.957,65	R\$ 1.598.995,13	R\$ 6.207.836,47		
TOTAL	R\$ 63.446.657,97	R\$ 1.004.733,36	R\$ 835.439,34	R\$ 385.712,20	R\$ 7.573.322,32	R\$ 15.059.697,63	R\$ 13.751.684,75	R\$ 110.532.713,09	R\$ 61.324.301,71	R\$ 1.299.887,38	R\$ 1.598.995,13	R\$ 46.311.173,57		

São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 2.010.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90

Data: 05/08/2010 08:41

Sistema CECAM

Pagina: 1

Boletim de Caixa e Bancos

nº 144/2010

Referente a 30 de julho de 2010

CAIXA

ENTRADAS		SAIDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	1.298.510,83	Despesas Orçamentárias	151,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	55.303,66	Depositos em Bancos	1.353.663,49
SOMA	1.353.814,49	SOMA	1.353.814,49
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	1.353.814,49	TOTAL	1.353.814,49

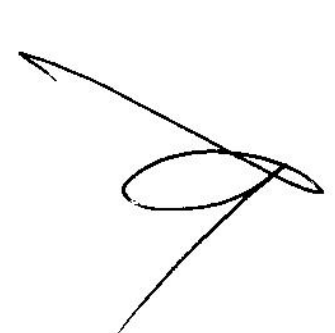
BANCOS

T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	4.699,95	151.702,83	27.726,24	128.676,54
1004	M Caixa Economica Federal S/A	619,48	27.575,24	0,00	28.194,72
2001	V Banco do Brasil S/A - Aplicação	14.163.011,62	451.554,83	27.575,24	14.586.991,21
2004	V Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	13.455.611,14	425.696,77	0,00	13.881.307,91
2007	V Banco Panamericano S/A - Aplicação	2.186.638,29	21.007,50	0,00	2.207.645,79
2008	V Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.222.083,33	19.024,20	0,00	1.241.107,53
2009	V HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	4.112.104,45	106.795,72	0,00	4.218.900,17
2010	V Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A -	4.742.790,57	74.129,34	2,18	4.816.917,73
2011	V Banco Bradesco S/A - Aplicação	5.125.254,91	76.177,06	0,00	5.201.431,97
TOTAL DE BANCOS		45.012.813,74	1.353.663,49	55.303,66	46.311.173,57
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					46.311.173,57

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Julho de 2010


 EDILAINE APARECIDA TRINDADE
 CRC. 1SP229190/O-5
 CONTADORA


 ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE







INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, recentemente revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JULHO:-

No mês de Julho de 2010 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$2.652.090,91** com rentabilidade de **R\$37.683,80**, totalizando **R\$2.689.774,71** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$7.192.879,73** com rentabilidade de **R\$110.723,26**, totalizando **R\$7.303.602,99** neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$1.946.364,70** com rentabilidade de **R\$51.586,68**, totalizando **R\$1.997.951,38** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.344.101,07** com rentabilidade positiva de **(+)R\$251.561,09**, totalizando **R\$2.595.662,16** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$14.586.991,24.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$3.576.005,02** com rentabilidade de **R\$54.664,98**, totalizando **R\$3.630.670,00** neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.206.386,22** com rentabilidade de **R\$18.323,64**, totalizando **R\$2.224.709,86** neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$5.275.648,61** com rentabilidade de **R\$72.621,73**, totalizando

R\$5.348.270,34 neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.397.571,29** com rentabilidade positiva de **(+)R\$280.086,42**, totalizando **R\$2.677.657,71** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$13.881.307,91.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.186.638,30** com rentabilidade de **R\$21.007,50**, totalizando **R\$2.207.645,80** neste fundo.

Banco Santander, aplicação em **SANTANDER FI EM CFIRF RPPS TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.222.083,33** com rentabilidade de **R\$19.024,20**, totalizando **R\$1.241.107,53** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO FI REF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS** na importância de **R\$1.702.639,46** com rentabilidade de **R\$27.189,87**, totalizando **R\$1.729.829,33** neste fundo. **BRADESCO FI IMA GERAL** na importância de **R\$1.714.630,69** com rentabilidade de **R\$22.313,35**, totalizando **R\$1.736.944,04** neste fundo. **BRADESCO IMA-B FI RF** na importância de **R\$1.707.984,74** com rentabilidade de **R\$26.673,84**, totalizando **R\$1.734.658,58** neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$5.201.431,95.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$2.353.303,71** com rentabilidade de **R\$36.134,41**, totalizando **R\$2.389.438,07** neste fundo. **ITAÚ INSTITUCIONAL RF PRÉ FIXADO LP FIC FI** na importância de **R\$2.389.486,80** com rentabilidade de **R\$37.995,03**, totalizando **R\$2.427.481,84** neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco Itaú na importância de R\$4.816.919,91.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.022.150,55** com rentabilidade de **R\$13.309,83**, totalizando **R\$1.035.460,38** neste fundo. **HSBC MULTIFUNDOS** na importância de **R\$2.189.094,27** com rentabilidade de **R\$20.350,94**, totalizando **R\$2.209.445,22** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$900.859,64** com rentabilidade positiva de **(+)R\$72.775,56**, totalizando **R\$973.635,20** neste fundo. **Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$4.218.540,80.**

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2010 as aplicações continuaram a serem

realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$2.689.774,71** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$7.303.602,99**, neste fundo. No **BB RPPS LIQ FIC FI** aplicamos a importância de **R\$2.225.951,38**, neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.595.662,16**, neste fundo. **Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$14.814.991,24.**

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$4.063.670,00**, neste fundo. **FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP** a importância de **R\$2.224.709,86**, neste fundo. **CAIXA FED FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$5.348.270,34** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$2.677.657,71**, neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$14.314.307,91.

Banco Panamericano, aplicação em **Máster FIDC CDC Veículos** na importância de **R\$2.207.645,80**, neste fundo.

Total atualmente aplicado até 10 de Agosto:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FIFR PREVID.	R\$ 2.684.883,59
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FIFR PREVIDENCIÁRIO	R\$ 7.289.594,95
BB RPPS LIQ FIC FI	R\$ 2.227.359,70
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.614.649,77
	RS14.816.488,01

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 5.341.719,86
Caixa Federal FI CAIXA CRED PRIV REF DI LP	R\$ 2.229.905,32
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 4.023.059,69
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 2.710.603,11
	RS14.305.287,98

Banco Panamericano Máster	R\$ 2.213.606,17
----------------------------------	-------------------------

Banco Santander–SANTANDER FI EM CFIRF RPPS TIT PÚBL.	R\$ 1.238.544,34
---	-------------------------

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA-B TIT PÚBLICOS	R\$ 1.727.290,64
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 1.739.350,73
Banco Bradesco BRADESCO IMA-B FIFR	R\$ 1.731.724,30
	R\$ 5.198.365,67

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 2.384.735,17
Banco Unibanco ITAÚ INST RF PRÉFIXADO LP FICFI	R\$ 2.433.813,79
	R\$ 4.818.548,96

Banco HSBC HSBC FIFR ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 1.037.052,58
Banco HSBC HSBC MULTIFUNDOS	R\$ 2.213.883,08
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 990.459,81
	R\$ 4.241.395,47

Total Aplicação	RS46.832.236,60
------------------------	------------------------

São João da Boa Vista, 10 de Agosto de 2.010.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 07/10

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Julho/2010.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 872.058,23
Contribuição FAE	R\$ 178.454,83
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 8.410,71
Contribuição EMURVI	R\$ 1.903,14
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 8.332,81
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.273,28
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 0,00
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 72.084,07
Total Receita	R\$ 1.142.517,07

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 794.050,61
Folha Pensionista	R\$ 182.936,27
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 18.224,04
INSS	R\$ 781,76
Material de Consumo	R\$ 1.287,52
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.775,85
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.514,00
Sentenças Judiciais	R\$ 1.487,67
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 71.406,77
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 343.826,72
Total Despesa	R\$ 1.425.291,21

DÉFICIT (-)R\$282.774,14

Segurados Ativos	1570	Contribuintes Ativos	1570
Segurados Inativos	587	Contribuintes Inativos	65
Total Segurado	2157	Total Contribuintes	1635

Segurados Aposentados	456	Contribuintes	55	Não Contribuintes	401
Segurados Pensionistas	131	Contribuintes	10	Não Contribuintes	121
Total	587		65		522

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$3.416,54**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2010)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **R\$282.774,14**, (duzentos e oitenta e dois reais, setecentos e setenta e quatro reais e catorze centavos).

O **DÉFICIT (R\$282.774,14)** acima descrito acrescido da transferência do COMPREV de **R\$157.479,00** (JUNHO), **R\$440.000,00** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2010 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de **(+)R\$1.174.383,24**, em aplicações financeiras, e outras receitas de **R\$5.772,45**, totalizou superávit final de **(+)R\$1.494.860,55**, (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) no

mês de Julho, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e aplicações que atendem a Resolução nº 3790/2009, parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de **(+)153,0072%** positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Junho de 2010 tínhamos saldo de **R\$44.816.313,02** e em Julho de 2010 fechamos o mês com **R\$46.311.173,57**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 06 de Agosto de 2010.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do
IPSJBV

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Sr. Ademir Martins Boaventura.”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor Ademir Martins Boaventura, referente ao dia 02 de agosto de 2010, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (17.08.2010).

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“Institui a Consulta na Câmara Municipal de São João da Boa Vista”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Consulta Pública na Câmara Municipal de São João da Boa Vista com a finalidade de submeter a comentários e sugestões do público em geral assuntos, projetos ou documentos de interesse relevante para a sociedade.

Art. 2º. A Consulta Pública poderá ser proposta por qualquer vereador e será submetida à aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. A Consulta Pública será formalizada no órgão oficial do Poder Legislativo, com prazo não inferior a 20 (vinte) dias, devendo as contribuições ser apresentadas conforme dispuser o respeito ato.

Art. 4º. Os comentários e sugestões encaminhadas à Consulta Pública deverão ser analisados por comissão nomeada por ato do Poder Legislativo e consolidados em documento próprio, o qual deverá ser encaminhado a autoridades interessadas no assunto e arquivado na Biblioteca da Câmara Municipal, ficando a disposição de todo cidadão que queira consultá-lo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (17.08.2010).



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
 Atos do Mobiliário no Período de: 30/07/10 a 26/08/10

Referente a: **14 INSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Processo Interessado
 5464-2010 DIRETÓRIO CENTRAL ESTUD. PROF.MARGARIDA N. BASTOS

Referente a: **17 RECURSOS**

Processo Interessado
 3324-2010 CELIA BERGAMIN BORALLI
 3414-2010 JOÃO BATISTA MISTURA
 5187-2010 ESATUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA

Referente a: **25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Interessado
 3650-2010 COSMICO UNIVERSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
 4253-2010 MARCIO EDUARDO LOPES BAPTISTA - MEI
 4516-2010 PETERSON MESSIAS PEREIRA FARIA MEI
 4620-2010 GERALDO NORA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS
 4633-2010 ANTONIO A C REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 4659-2010 RAMPEGA & MENEGUINI USINAGEM E COMERCIO LTDA ME
 4706-2010 J GARBELINI OLIVEIRA ME
 4712-2010 ROBSON SORDILE MARCON MEI
 4792-2010 RAFAEL SEBASTIÃO DEZENA DE FREITAS - MEI
 4801-2010 LIG SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
 4834-2010 SETA ENGENHARIA S/A
 4844-2010 SERCON SUPORTE TECNICO SAO JOAO LTDA EPP
 4849-2010 ADEMIR VIEIRA BARBARA - MEI
 4850-2010 JÚLIO CESAR DE CARVALHO DA SILVA - MEI
 4896-2010 MARCON & FREITAS LTDA - ME
 4916-2010 JOÃO ROBERTO DOGO MARTINS REPRESENTAÇÕES - ME
 4921-2010 ALEXANDRE RODRIGUES PERES MEI
 4962-2010 ANA RITA FERREIRA ESTEVÃO PISCINAS ME
 5001-2010 SANDRA LUCIA GOMES
 5071-2010 ALEXANDRE LUCIANO PASCHOAL MEI
 5072-2010 MARCIO DE ALMEIDA RANGEL - MEI
 5157-2010 EMILIANO MOREIRA SANTAMARINA
 5209-2010 MARLI DE SOUZA ROSA- MEI

Endereço
 RUA GENERAL OSÓRIO,419-CENTRO

Data Conclusão
 25/08/2010 Deferido.

Endereço
 RUA MAXIMINA GUSTAVSON,20-JD LEONOR
 RUA JULIO MICHELAZZO,45-VILA NOSSA SRA DE FATIMA
 RUA DOM PEDRO II,78 A-CENTRO

Data Conclusão
 02/08/2010 Deferido.
 25/08/2010 Indeferido.
 24/08/2010 Indeferido.

Endereço
 RUA BENEDITO ARAÚJO,653 - A-CENTRO
 RUA DR JOSE O DE O AZEVEDO,91-ALTO DA BOA VISTA
 RUA VICENTE FARIAS,321-JD TREVO
 RUA ADEMAR DE BARROS,697-CENTRO
 RUA DR. LAMARTINE PINTO NOORONHA,111-RIVIERA DE SAO JOAO
 RUA PADRE CATALDO ANGILELO,122-VILA VALENTIM
 PRAÇA DA CATEDRAL,98 - SALA 02-CENTRO
 RUA DAVID DE CARVALHO,1055 APTO 64-VILA VALENTIM
 RUA IRINEU SIMIONI BEZAN,1602-JD EUROPA
 RUA CARLOS CHAGAS,131-VILA LOYOLA
 AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,870-SANTO ANDRÉ
 AVENIDA DOUTOR OSCAR PIRAJA MARTINS,870 2º ANDAR SALA 3-JARDIM SANTO ANDRE
 RUA LUIS CARLOS BONARETTO,2084-JD IPÊ
 RUA ADÉLIA MIUCCI PERES,62-JD PRIMAVERA
 RUA CEL. DOMINGOS TEODORO,177-VILA CONCEIÇÃO
 RUA GETÚLIO VARGAS,307 - SALA 10-CENTRO
 RUA SANTO MARIA LIGUORI,10-PERPÉTUO SOCORRO
 RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-
 RUA JOÃO SARTORELO,92-SÃO BENEDITO
 rua orlando andrade rezende,283-jd maestro mourão
 RUA ORLANDO DE ANDRADE REZENDE,299-JD MAESTRO MOURÃO
 AVENIDA JOÃO OSORIO,Nº 828-JARDIM BELA VISTA
 RUA MAXIMIANO SALOMÃO,74-DURVAL NICOLAU 3ª ETAPA

Data Conclusão
 12/08/2010 Deferido.
 12/08/2010 Deferido.
 02/08/2010 Deferido.
 25/08/2010 Deferido.
 09/08/2010 Deferido.
 05/08/2010 Deferido.
 17/08/2010 Deferido.
 23/08/2010 Deferido.
 09/08/2010 Deferido.
 02/08/2010 Deferido.
 05/08/2010 Deferido.
 05/08/2010 Deferido.
 09/08/2010 Deferido.
 09/08/2010 Deferido.
 24/08/2010 Deferido.
 20/08/2010 Deferido.
 06/08/2010 Deferido.
 17/08/2010 Deferido.
 20/08/2010 Deferido.
 12/08/2010 Deferido.
 12/08/2010 Deferido.
 17/08/2010 Deferido.
 24/08/2010 Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1536-2010	HELOISA HELENA DA SILVA	rua onofre osorio dos reis, 120-santo antonio	20/08/2010	Deferido.
4099-2010	NAIR R DOS REIS PARRA ATELIER DE COSTURA MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2080-JARDIM SAO NICOLAU	09/08/2010	Deferido.
4220-2010	M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 216,-CENTRO	25/08/2010	Deferido.
4603-2010	SIBELI LORETTI CARVOARIA ME	ESTRADA MUNIC.VENDA BRANCA,S/Nº SÍTIO CONCEIÇÃO-	11/08/2010	Deferido.
4610-2010	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA DA SILVA-ME	RUA POÇOS DE CALDAS,371-VILA BRASIL	10/08/2010	Deferido.
4718-2010	MARILIA BRAZ PIRES	RUA GETULIO VARGAS,259-CENTRO	18/08/2010	Deferido.
4735-2010	VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,250-CENTRO	20/08/2010	Deferido.
4822-2010	PACCIOLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,2898-JD FLAMBOYANT	30/07/2010	Deferido.
4839-2010	MARIA CELI BRUNO VIEIRA	RUA DAVID DE CARVALHO,561-VILA VALENTIM	05/08/2010	Deferido.
4856-2010	ELLEN CRISTINA DE SOUZA SOARES MEI	RUA PRES. FRANKLIN ROOSEVELT,309-PERPETUO SOCORRO	23/08/2010	Deferido.
4957-2010	CONFECÇÕES FRESIA LTDA ME	RUA SANTA TEREZINHA,250/300-JARDIM DONA TEREZA	18/08/2010	Deferido.
4958-2010	DOMINGOS ESTEVAM & RODRIGUES LTDA ME	RUA ORLANDO MATIELO,449-JD RECANTO DOS PASSAROS	16/08/2010	Deferido.
5040-2010	DELMIRA VICTA BATISTA - MEI	RUA LUCIANE ELOY ZANETTI,233-JD AMOREIRAS	11/08/2010	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5091-2010	BRUNO BRAIDO NOGUEIRA NDE MELO	RUA HELIO CORREA DA FONSECA,29-JARDIM SANTA RITA	16/08/2010	Deferido.
5351-2010	YARA DE FREITAS SILVA	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,72, ap 51-CENTRO	24/08/2010	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4857-2010	ROBERTO ROSSI PERES	RUA PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA,231-JARDIM SANTO ANDRE	09/08/2010	Deferido.
5081-2010	GISELE GUALTIERI RODRIGUES	RUA JOSÉ PRIMOLA,104-VL VALENTIM	16/08/2010	Deferido.
5134-2010	JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO	RUA DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,48-CENTRO	16/08/2010	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8145-2008	E R MANÇANO & CIA LTDA ME	RUA LUIS GAMA,255-ROSÁRIO	30/07/2010	Deferido.
3071-2009	BANDA TRIBO DE SOM LTDA	AV LAZARO RIBEIRO,500-DISTRITO INSDUSTRIAL	30/07/2010	Arq.desinteresse.
7197-2009	IAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	RUA RACTICLIFF,46-PRATINHA	10/08/2010	Deferido.
3437-2010	02 TELECOM REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA MOVEL E FIX	RUA ASSIS FIGUEREDO,423 AP 02-CENTRO	26/08/2010	Deferido.
3536-2010	MARIA HELENA BARROS DIAS GONÇALEZ	RUA TOPAZIO,171-JARDIM SAO JORGE	20/08/2010	Deferido.
4845-2010	LUCILO ROQUE MEI	RUA SEBASTIANA DA CRUZ ARCURI,06 FUNDOS-JD RECANTO JAGUARI	20/08/2010	Deferido.
4929-2010	POMAR DA MANTIQUEIRA QUITANDA LTDA ME	RUA VICENTE LOMBARDI,370-VILA STA EDWIRGES	24/08/2010	Deferido.
5062-2010	C G RZEZAK ME	RUA JOSE TEODORO DE FARIA,14-JD SAO DOMINGOS	16/08/2010	Deferido.
5206-2010	TECNOCAR REPARO AUTOMOTIVO S/S LTDA ME	RUA EVANIO ASTURIANO ESCUDEIRO JUNIOR,202-JARDIM SAO SALVADOR	20/08/2010	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES - PROF. LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2121-2009	GILBERTO NUNES FILHO	RUA VICENTE BISI (RUA 29), 183-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	30/07/2010	Arq. desinteresse.
1984-2010	JULIANA VALLIM JORGETTO	RUA CEL JOSE PROCOPIO, 510-PERPETUO SOCORRO	02/08/2010	Deferido.
4222-2010	ROSSANA EDVINA SELLIVE	r dona maria ines da s oliveira, 312-v valentim	03/08/2010	Deferido.
4303-2010	MONICA TRANJAN REAL ORRU	RUA MARECHAL DEODORO, 234-	05/08/2010	Deferido.
4370-2010	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	RUA HELIO CORREIA DA FONSECA, 116-JD SANTA RITA	03/08/2010	Deferido.
4652-2010	DANIELE ARCOLINI CASSUCCI	RUA ADEMAR DE BARROS, 91-CENTRO	02/08/2010	Deferido.
4653-2010	TELMA MARTINS DE FREITAS	RUA ADEMAR DE BARROS, 91-CENTRO	02/08/2010	Deferido.
5018-2010	MOACIR FARIA	RUA SEBASTIAO DE O. ANDRADE (R.6), 47-PARQUE RESID. TEREZA CRISTINA	23/08/2010	Deferido.
5136-2010	EDSON DE OLIVEIRA SOARES	AV DAS ANDORINHAS, 525-JARDIM DAS ANDORINHAS	24/08/2010	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8304-2009	C.R.MANOCHIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIARIA	RUA QUATORZE DE JULHO, 20-CENTRO	30/07/2010	Deferido.
3112-2010	DALMOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, 777-SANTO ANDRÉ	24/08/2010	Deferido.
4416-2010	BRUNO PEDRO ORRU	RUA BENEDITO ARAUJO, 449-CENTRO	23/08/2010	Deferido.
4429-2010	ADELILZA COSTA ALUMINIO ME	AV TRABALHADORES, 615-DISTRITO INDUSTRIAL	24/08/2010	Deferido.
4574-2010	TORRES - PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA - ME	RUA DAVID DE CARVALHO, 66-PRATINHA	13/08/2010	Deferido.
4766-2010	ANTONIO ROBERTO MOREIRA DA SILVA	AVENIDA DR. DURVAL NICOLAU, 1351 SALA 02-PARQUE JEQUIBITAS	30/07/2010	Deferido.
4804-2010	SIND EMPREG POSTOS DE SERV E DERIV PETROL SJBV E R	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 812-VL CONRADO	24/08/2010	Deferido.
4906-2010	M.C.COBRA LANSAC ME	AV DONA GERTRUDES, 114-CENTRO	24/08/2010	Deferido.
5068-2010	OSVALDO MUCIN FILHO	RUA CARLOS BACKSTRON, 344-JD SANTA RITA	12/08/2010	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5074-2009	H R LOCADORA DE VEICULOS LTDA	RUA NADIR ALBINO, 181-JD INDUSTRIAL	30/07/2010	Deferido.
4510-2010	READE COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	AV SEN. MARCOS FREIRES, 140-JD EL DORADO	02/08/2010	Deferido.
4925-2010	INDUSTRIAS BODY NUTRY DE ALIMENTOS LTDA ME	AV RODRIGUES ALVES, 1154-JD SANTA HELENA	13/08/2010	Deferido.
5244-2010	REPARAÇÃO DE VEICULOS POMERANZZI LTDA ME	RUA LAURO GODOY, 217-CENTRO	24/08/2010	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4777-2008	SERGIO AUGUSTO DE MELO PEÇAS	RUA SANTO ANTONIO, 369-SÃO BENEDITO	10/08/2010	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4867-2010	MARTINELI & MORGADO CONFECÇÕES LTDA	RUA IRMÃS CHARITAS, 322-CENTRO	11/08/2010	Deferido.
5052-2010	MAURO CELSO SILVA BONANONE ME	RUA MADRE MARIA INÊS, 41-JDIM DEL PLATA	11/08/2010	Deferido.
5076-2010	ANTONIO CARLOS ROSSETTI PLASTICOS ME	RUA ALFREDO TEODORO DE ALMEIDA, 110-POUSADA DO SOL	17/08/2010	Deferido.

Referente a: 57 SUSPENÇÃO DE ATIVIDADES

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4583-2010	ANDRE GIMENO BENEVIDES REPRESENTAÇÕES ME	RUA CARDEAL,253-JD RECANTO DOS PASSAROS	25/08/2010	Deferido.

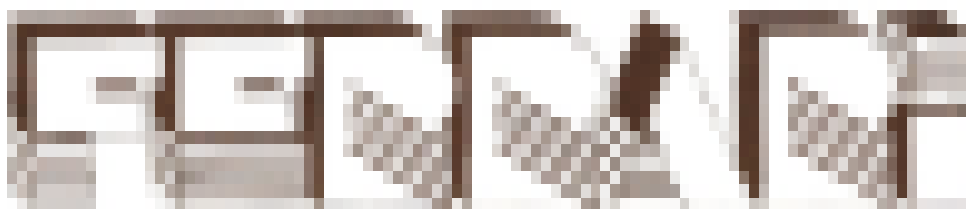
Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5035-2010	SERRALHERIA ARTE & FERRO SÃO JOÃO LTDA ME	RUA AGOSTINHO CENZI Nº 320,-JD. SÃO NICOLAU	24/08/2010	Deferido.

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5022-2010	ACADEMIA FIT-CENTER S/S LTDA ME	FLORIANO PEIXOTO,508-SÃO LAZARO	18/08/2010	Deferido.

FINAL



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

TARCISO TAVOLARO

E

ELAINE CRISTINA PAULINO

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 28-04-82, residente nesta cidade, filho José Nazareno Tavoraro e Lázara Justino Tavoraro.liOliO

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 09/08/79, residente nesta cidade, filha de Eva Maria Paulino. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CLAUDIO JOSE DE JESUS

E

ANTONIA DOMINGAS BERNARDO DE PAULO

ELE, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/05/75, residente nesta cidade, filho Antonio Jose de Jesus e Adelina da Rocha de Jesus.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 09/06/87, residente nesta cidade, filha de Lioneso de Paulo e Sebastiana Bernardo.

RENAN DE FREITAS

E

ANDRÉIA APARECIDA DOS REIS COURELLE

ELE, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, nascido em 04-09-1985, residente nesta cidade, filho de Maria Joselia Gomes de Freitas.

ELA, brasileira, solteira, auxiliar de dentista, nascida em 11-08-1980, residente nesta cidade, filha de Rubens Courelle e Maria Helena dos Reis Courelle.

SEBASTIÃO MODESTO

E

OLINDA DA SILVA

ELE, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 22-09-1934, residente nesta cidade, filho de Maurilio Modesto e Benedita de Oliveira.

ELA, brasileira, viúva, do lar, nascida em 14-09-1954, residente nesta cidade, filha de Geraldo Apolinario da Silva e Pedrina Lange.

LUIZ CARLOS TIBÚRCIO

E

ROSIMEIRE MARIA RAYMUNDO

ELE, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 18-08-1963, residente nesta cidade, filho de Victor Tibúrcio e Maria Luzia Tibúrcio.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 06-12-1969, residente nesta cidade, filha de Geni Raymundo Pedrilho.

ARLINDO TAVARES FILHO

E

VANESSA APARECIDA ALVES

ELE, brasileiro, solteiro, oleiro, nascido em 09-10-1971, residente nesta cidade, filho de Arlindo Tavares e Maria Pazini Tavares.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 01-09-1985, residente nesta cidade, filha de Gonçalo Alves e Maria Aparecida da Silva. OBS: TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se algum souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal